

Gabinete de Estratégia e Estudos

Relatório de Atividades 2015

Ficha técnica

Autoria:

Gabinete de Estratégia e Estudos
Divisão de Planeamento e Apoio

Data de edição:

14-04-2016

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	6
1 – APRESENTAÇÃO.....	7
1.1 – Nota Introdutória.....	9
1.2 – Estrutura.....	10
1.3 Organograma.....	11
1.4 Participação.....	11
1.5 – Orientações gerais e específicas.....	11
2 – AUTO-AVALIAÇÃO.....	15
2.1 – QUAR.....	17
2.1.1 - QUAR 2015 - Resultados alcançados.....	17
2.1.2 - QUAR 2015: Análise dos Resultados.....	21
2.2 – Atividades desenvolvidas.....	33
2.2.1 Resumo da atividade.....	33
2.2.2 Fichas de Objetivos (atividade executada).....	35
2.3 – Apreciação dos/as clientes – Relativamente aos/às utilizadores/as do sítio da internet.....	49
2.4 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI).....	51
2.4.1 – Caracterização interna da organização.....	51
2.4.2 Auto avaliação do SCI.....	53
2.5 – Melhoria do desempenho.....	57
2.6 – Audição dos Colaboradores/as do Gabinete.....	57
2.7 – Recursos Humanos.....	59
2.7.1 – Gestão dos recursos humanos.....	59
2.7.2 – Formação.....	61
2.8 – Recursos Financeiros.....	63
2.9 – Iniciativas de publicidade institucional.....	64
3 – AVALIAÇÃO FINAL.....	65
3.1 – Apreciação dos resultados (QUAR) e conclusões.....	65
3.2 – Menção proposta.....	67
ANEXOS.....	69
A - COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE IDÊNTICA NATUREZA.....	71
Comparação com o desempenho de serviços de idêntica natureza.....	73
B - BALANÇO SOCIAL.....	79

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Taxa de Realização dos indicadores por parâmetro	34
Gráfico 2 -Taxa de Indicadores Superados e Atingidos	34
Gráfico 3- Taxa de respostas com as classificações 4 e 5	58
Gráfico 4 - Entradas e Saídas de trabalhadores/as em 2015	60
Gráfico 5- Orçamento realizado	64

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Avaliação externa	49
Tabela 2 – Tipo de informação procurada (%)	50
Tabela 3- Avaliação interna	58
Tabela 4- Peso dos recursos humanos por unidade orgânica e grupo profissional.....	59
Tabela 5 - Incidência da formação em 2015 por grupo profissional e género	61
Tabela 6– Funcionamento - Execução orçamental de 2014 e 2015	63

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CCAS	- Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços
DGS	- Direção Geral da Saúde
DGPJ	- Direção Geral da Política de Justiça
GEE	- Gabinete de Estratégia e Estudos
GEP	- Gabinete de Estudos e Planeamento
GPEARI	- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	- Grupo de Trabalho
MAM	- Ministério da Agricultura e do Mar
MAOTE	Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
ME	- Ministério da Economia
MF	- Ministério das Finanças
MS	- Ministério da Saúde
MSESS	- Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
QUAR	- Quadro de Avaliação e Responsabilização

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Nota Introdutória

A atividade do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) no ano de 2015 alcançou os principais objetivos definidos no QUAR e no Plano de Atividades, contribuindo para a implementação da estratégia estabelecida até 2019. O ano de 2015 marcou ainda o início de uma aposta na melhoria das competências dos recursos humanos, essencial para garantir uma elevada qualidade e eficiência no desenvolvimento do seu trabalho.

1 - Nesse sentido, a realização de formação foi alargada, tendo abrangido 55% dos colaboradores. Note-se que a aprovação de todas as ações de formação requer uma justificação prévia pelo proponente e assenta no efeito esperado para o seu desempenho e na relevância para o trabalho desenvolvido pelo GEE.

2 – O desenvolvimento destas competências permitiu a participação em trabalhos de natureza muito heterogénea, destacando-se os efeitos da redução da presença norte-americana na Base das Lajes, o reconhecimento de *clusters* (IAPMEI), a definição de indicadores da Estratégia Nacional para o Mar (Direção Geral de Política do Mar), informação para o Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos ou elaboração do 7º Relatório do Observatório Transfronteiriço Portugal-Espanha.

3 – A melhoria da capacidade do GEE permitiu a resposta a 206 pedidos de diferentes entidades do Ministério da Economia. O apoio técnico verificou-se ao nível do crescimento, competitividade, emprego, exportações, investimento e financiamento da economia, na monitorização da Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego 2014-2020, da Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração 2014-2020, do programa “Portugal Sou Eu” e dos investimentos das empresas públicas de transportes, ou na elaboração do Plano Nacional de Reformas 2015.

4 – Com o objetivo de contribuir para o debate sobre a evolução da economia portuguesa foram desenvolvidas várias iniciativas: seminário sobre a economia portuguesa, que teve 15 sessões sobre exportações, inovação, ambiente, investimento, competitividade ou sistema de pensões, apresentadas por colaboradores do GEE, de universidades ou do Banco de Portugal. Participação em diferentes conferências, como na apresentação do *cluster* dos produtos de luxo, no Fundão. Foram ainda publicados 13 artigos no Boletim Mensal de Economia Portuguesa e 8 Temas Económicos.

5 – Ao nível da divulgação pública de informação económica, foram elaboradas 1.453 sínteses estatísticas, desenvolvida uma nova coleção sobre o financiamento da economia (*dashboard* sobre financiamento), e divulgados 954 textos de informação económica a subscritores através de 255 flaches/RSS (sendo parte deles emitidos no prazo de 45 minutos após a divulgação oficial dos dados), cuja apreciação dos seus utilizadores foi de 4,3, numa escala de 0 a 5.

6 – Em 2015 iniciou-se uma análise sobre a possibilidade de introduzir melhorias no *site* do GEE ou planear um novo *site*, que ultrapasse as limitações do atual. O *site* do GEE é um meio essencial de divulgação da informação económica, contendo mais de duas dezenas de milhar de ficheiros (não é possível a sua contagem eletrónica) e tendo registado 400 mil visitas e cerca de 90 mil downloads, um crescimento de 18% face ao ano anterior. Esta evolução ocorreu apesar da transferência da área do emprego, tendo havido esforços no sentido de mitigar os seus efeitos. A apreciação média dos

utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 0 a 5, melhorou de 3,6 (2014) para 3,8, em 2015.

7 - O ano de 2015 ficou ainda marcado pela continuação do pós-Programa de Assistência Económica e Financeira, com o acompanhamento trimestral da economia portuguesa realizado pela Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional. O GEE participou em diversas áreas, realçando-se o emprego, a competitividade, a internacionalização e o financiamento das empresas.

8 - Os colaboradores do GEE participaram ainda em diversas reuniões internacionais no Conselho da União Europeia, no Eurostat e na OCDE, no âmbito de grupos de trabalho e/ou em apoio técnico à Direção Geral das Atividades Económicas. O GEE representou ainda o Ministério da Economia junto de diversos organismos nacionais, nomeadamente o Conselho Económico e Social e o Conselho Superior de Estatística, e esteve representado no Conselho da Indústria.

9 – Por outro lado, procedeu-se ao efetivo acompanhamento e avaliação do investimento a cargo do ME em matéria de obras públicas, através da realização de ações de acompanhamento dos projetos de investimento desenvolvidos com financiamento do GEE, através do Orçamento de Investimento - Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC).

10– Finalmente, o GEE manteve, até Setembro de 2015, o apoio técnico na área do emprego solicitado pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, tendo representado Portugal no Grupo de Trabalho do Emprego do Conselho Europeu da UE, designadamente para as recomendações do Semestre Europeu, e na OCDE. Nesse período, foi efetuada a recolha do Relatório Único de 2014, após concurso público realizado no final do ano anterior, e diversos inquéritos para INE e Eurostat. Decorreu também, com bons resultados, o *Peer Review* do Eurostat ao Sistema Estatístico Nacional, tendo o GEE participado como entidade com delegação de competências do INE.

O ano de 2016 deverá continuar o esforço de desenvolvimento das competências dos colaboradores e a aposta nos objetivos estratégicos do GEE, conforme exposto no Plano de Atividades.

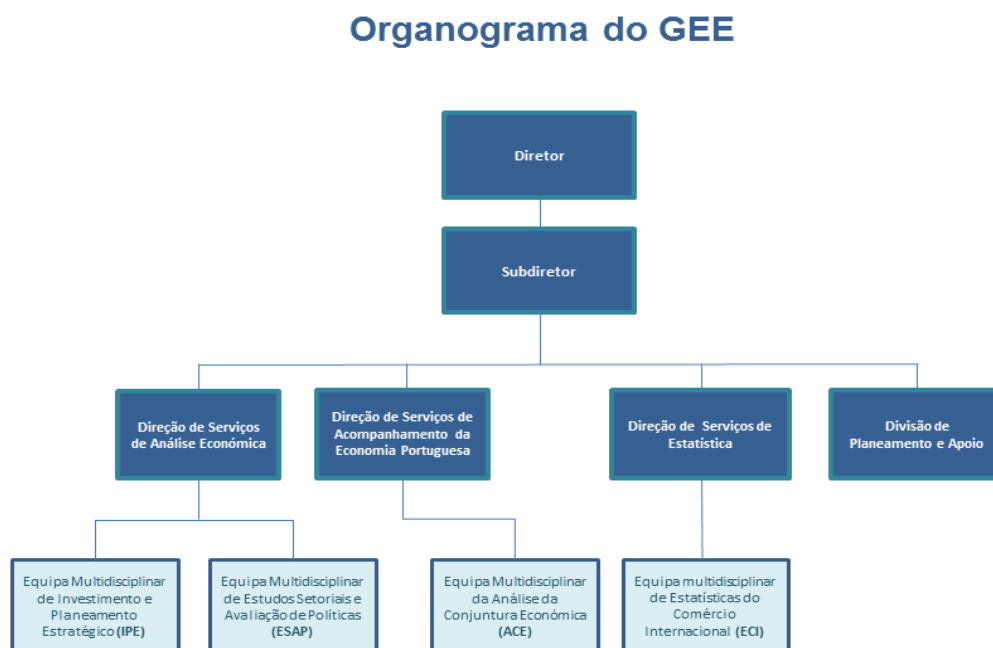
1.2 – Estrutura

O relatório que a seguir se apresenta constitui um documento de informação, análise e avaliação final do desempenho das atividades desenvolvidas ao longo do ano, no contexto da concretização do Plano de Atividades de 2015 bem como reflexo das alterações provocadas pela finalização do procedimento de transferência das atribuições no domínio da energia para no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE), e das atribuições no domínio do emprego, formação profissional e segurança e saúde no trabalho para no Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS).

A respetiva estrutura assenta na apresentação das orientações gerais e específicas do GEE, com a identificação da visão e missão do organismo e demonstra a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais nas diversas áreas de atividade, em sede de autoavaliação.

1.3 Organograma

A estrutura organizacional do GEE tem a seguinte composição:



1.4 Participação

O Relatório de Atividades do GEE, que agora se apresenta, teve a participação e colaboração dos trabalhadores/as, por via dos seus dirigentes, dando-se assim cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

1.5 – Orientações gerais e específicas

O Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de Janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia determinou a reestruturação do Gabinete de Estratégia e Estudos, sendo as suas atribuições no domínio da energia integradas na Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (SGMAOTE), e as suas atribuições no domínio do emprego integradas no Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

O Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, aprovou a nova orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos, de modo a concretizar a referida transferência de atribuições.

As atribuições do GEE consagradas pelos diplomas referidos consistem em:

- a) Prestar apoio técnico em matéria de definição das políticas e dos objetivos do ME e contribuir para a conceção e a execução da respetiva política legislativa;
- b) Apoiar a definição do planeamento estratégico do ME, das empresas e organismos tutelados, nomeadamente em matéria das grandes prioridades financeiras, bem como acompanhar a respetiva execução;
- c) Conceber metodologias de avaliação dos instrumentos de política, de modo a monitorizar a sua execução, definindo no plano técnico objetivos e indicadores estratégicos que indexem e objetivem os resultados pretendidos com as políticas ministeriais;
- d) Elaborar estudos de prospetiva de âmbito nacional, sectorial e regional, desenvolvendo competências nas áreas das metodologias prospetivas e de cenarização, identificando e acompanhando as tendências de longo prazo nas áreas de intervenção do ME;
- e) Coordenar e difundir a informação científica e técnica do ME, e exercer a respetiva função editorial;
- f) Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do sistema estatístico nacional, nas áreas de intervenção do ME;
- g) Garantir a gestão integral do ciclo de investimentos a cargo do ME em matéria de infraestruturas, nas fases de programação, previsão orçamental, acompanhamento e avaliação;
- h) Assessorar o ME relativamente a questões de natureza ambiental, designadamente no âmbito da matéria de infraestruturas;
- i) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de programação financeira e de avaliação das políticas e programas do ME, designadamente as orientadas para o acompanhamento dos projetos em regime das parcerias público-privadas que envolvam o ME;
- j) Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do ME, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas na lei sobre esta matéria.

Por sua vez, a estrutura nuclear do Gabinete e as respetivas competências orgânicas foram aprovadas pela Portaria n.º 138/2015, de 20 de maio, no âmbito do qual foi criada a estrutura flexível, correspondente à Divisão de Planeamento e Apoio, bem como as equipas multidisciplinares, respetivamente, pelos Despachos n.º 6406/2015, e n.º 6408/2015, ambos de 9 de junho.

Missão

O GEE tem por missão, nos termos da sua lei orgânica, prestar apoio técnico aos membros do Governo na definição de políticas e no planeamento estratégico e operacional, apoiar os diferentes organismos do ME, através do desenvolvimento de estudos e da recolha e tratamento de informação, garantindo a observação e avaliação global de resultados obtidos.

Visão

Pretende-se que o GEE seja reconhecido como referência na prestação de informação qualificada na área económica e assim contribua de forma fundamentada para o debate da situação da Economia Portuguesa.

Objetivos Estratégicos

- Responder de forma qualificada às solicitações dos Gabinetes da tutela;
- Disponibilizar regularmente informação estatística tratada, que permita manter um diagnóstico permanente sobre evolução da Economia Portuguesa;
- Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa, através da elaboração de estudos e artigos com qualidade técnica reconhecida;
- Monitorizar o alinhamento entre as orientações de política, os objetivos e os resultados dos organismos do ME.

Objetivos Operacionais para 2015

Tomando em consideração os objetivos estratégicos do Gabinete, foram definidos os objetivos operacionais, vocacionados segundo os três parâmetros de avaliação: Eficácia, Eficiência e Qualidade, como se ilustra:

Eficácia	<p>Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação de políticas nas áreas de intervenção do ME</p> <p>Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do ME</p> <p>Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa, numa perspetiva orientada para a política económica</p> <p>Acompanhar a implementação do SIADAP 1 nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME</p>
Eficiência	<p>Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados</p>
Qualidade	<p>Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE</p>

2 – AUTO-AVALIAÇÃO

2.1 – QUAR

2.1.1 - QUAR 2015 - Resultados alcançados

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2015

Approved em 10 de abril de 2015 pelo Senhor Ministro da Economia

Versão: 15-03-2016

Ministério da Economia

Serviço: Gabinete de Estratégia e Estudos

MISSÃO: Prestar apoio técnico aos membros do Governo na definição da política económica e no planeamento estratégico, bem como apoiar os diferentes organismos do ME, através do desenvolvimento de estudos e da recolha e tratamento de informação, garantindo a observação e avaliação global de resultados obtidos.

VISÃO: Pretende-se que o GEE seja reconhecido como referência na prestação de informação qualificada nos domínios de intervenção do ME e assim contribua de forma fundamentada para o debate da situação da Economia Portuguesa.

Objectivos Estratégicos

OE1: Responder de forma qualificada às solicitações dos gabinetes da tutela.

OE2: Disponibilizar regularmente informação estatística tratada, que permita manter um diagnóstico permanente sobre a evolução da Economia Portuguesa.

OE3: Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa através da elaboração de estudos e artigos com qualidade técnica reconhecida.

OE4: Monitorizar o alinhamento entre as orientações de política, os objetivos e os resultados dos organismos do ME.

Objectivos Operacionais

Eficácia										Ponderação	50,00%
O1. (OE1) - Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação de políticas nas áreas de intervenção do ME										Peso	30%
INDICADORES	2013	2014*	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Semestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 1 - Nº de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas	166	50	50	5	65	60%	4	135	242%	Superou	
Ind 2 - Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela	n.e.	40	40	5	60	40%	4	71	139%	Superou	
O2. (OE2) - Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do ME										Peso	30%
INDICADORES	2013	2014*	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Semestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 3 - Número de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE	2179	1260	1260	50	1350	40%	4	1453	154%	Superou	
Ind 4 - Percentagens de flashes gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h	100%	90%	90%	2,5%	100%	20%	4	100%	125%	Superou	
Ind 5 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito (dias de calendário)	291	153	212	15	150	20%	4	202	100%	Atingiu	
Ind 6 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos (dias de calendário)	347	353	365	15	330	20%	4	333	123%	Superou	
O3. (OE3) - Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa, numa perspetiva orientada para a política económica										Peso	20%
INDICADORES	2013	2014*	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Semestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 7 - Número total de estudos elaborados no GEE e publicados	4	4	4	1	6	45%	4	8	150%	Superou	
Ind 8 - Número de artigos e seções temáticas elaboradas pelo GEE e publicadas no Boletim Mensal de Economia Portuguesa (BMEP)	18	16	16	2	19	45%	4	25	175%	Superou	
Ind 9 - Número de seminários temáticos organizados	1	1	1	0	2	10%	4	1	100%	Atingiu	

O4. (OE4) - Acompanhar a implementação do SIADAP nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME										Peso	20%
INDICADORES	2013	2014*	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Semestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 10 - Pareceres emitidos com análise crítica das auto-avaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA (dias de calendário a partir de 15 de Abril)	57	60	60	5	45	60%	4	50	117%	Superou	
Ind 11 - Monitorização intercalar junto dos organismos do ME do grau de execução do SIADAP 1 (dias de calendário a partir de 30 de Julho)	45	45	45	5	30	40%	4	39	110%	Superou	

Eficiência	Ponderação	30,00%
------------	------------	--------

O5. (OE1) - Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados										Peso	100%
INDICADORES	2013	2014*	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Semestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 12 - Despesas em aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado	30%	97%	97%	2,5%	80%	40%	4	44,55%	177%	Superou	
Ind 13 - Percentagem de respostas as solicitações da tutela que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido	100%	90%	90%	2,5%	100%	30%	4	100,00%	125%	Superou	
Ind 14 - Percentagem de flashes "top level" enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística	92%	90%	90%	2,5%	100%	30%	4	96,3%	116%	Superou	

Qualidade	Ponderação	20,00%
-----------	------------	--------

O6. (OE1a OE4) - Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE										Peso	100%
INDICADORES	2013	2014*	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Semestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 15 - Percentagem de colaboradores/as abrangidos/as por ações de formação	42%	33%	33%	10%	65%	40%	4	54,55%	117%	Superou	
Ind 16 - Apreciação dos/as utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 5, aferido por inquérito	3,6	4,0	4,0	0,5	5	30%	4	3,8	100%	Atingiu	
Ind 17 - Apreciação dos/as utilizadores/as dos flashes do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito	4,4	4,0	4,0	0,5	5	15%	4	4,3	100%	Atingiu	
Ind 18 - Grau de satisfação e motivação dos/as trabalhadoras/es através de inquérito	4	3,5	3,5	0,5	4,4	15%	4	3,5	100%	Atingiu	

n.e. - não existente; (*)-Valor Provisório

Objetivos Relevantes: O1, O5 e O6

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO

IND 1 Considera-se um resultado de excelência uma acréscimo de cerca de 18% acima da meta. A meta foi reduzida devido à previsível retirada da área Emprego das atribuições do GEE.
IND 2 Foi considerado um bom resultado a atingir.
IND 3 40 coleções acima da meta foi considerado um resultado de excelência.
IND 4 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 5 Foi considerado o melhor valor histórico.
IND 6 Foi considerado o melhor valor histórico.
IND 7 Considera-se um resultado de excelência um acréscimo de 20% acima da meta.
IND 8 Considera-se um bom desempenho produzir mais um artigo/secção do que o previsto.
IND 9 Considerar-se um valor de excelência a realização de 2 seminários em 2015.
IND 10 Considera-se um resultado de excelência a realização do indicador nos 10 dias que antecedem o limite inferior da meta.
IND 11 Considera-se um resultado de excelência a realização do indicador nos 10 dias que antecedem o limite inferior da meta.
IND 12 O VC que traduz um compromisso ente a capacidade de cumprir os objetivos reduzindo custos.
IND 13 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 14 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 15 Foi considerado o melhor valor histórico.
IND 16 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 17 VC é o máximo valor possível de atingir.
IND 18 Na ausência de referencial para o valor crítico, foi considerado um bom resultado, 10% acima da meta.

Recursos Humanos					
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	EFFECTIVOS PLANEADOS	PONTOS PLANEADOS	PONTOS EXECUTADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção Superior	20	2	40	36	-4
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16	8	128	68	-60
Técnico/a Superior - (inclui especialistas de informática)	12	46	552	327	-225
Coordenador/a Técnico - (inclui chefes de secção)	9	0	0	0	0
Assistente Técnico/a - (inclui técnicos/as de informática)	8	34	272	157	-115
Assistente operacional	5	2	10	3	-7
Total		92	1002	591	411

Recursos Financeiros					
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	AJUSTADOS	EXECUTADOS	DESVIO	
Orçamento de funcionamento	3.878.832	3.074.657	2.185.100	887.994	
Despesas c/Pessoal	2.680.316	2.269.911	1.910.583	359.328	
Aquisições de Bens e Serviços	815.966	562.271	250.475	311.796	
Transferências correntes	0			0	
Outras despesas correntes	25.770	25.770	6.047	19.723	
Despesas de capital	356.780	215.142	17.995	197.147	
Investimento	22.003.706	19.253.242	18.402.413	850.829	
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	25.882.538	22.327.899	20.587.514	1.738.823	

Parâmetros				AVALIAÇÃO FINAL
Eficácia	Eficiência	Qualidade		
76,8%	42,9%	21,3%		141,0%

Indicadores	Fonte de Verificação
Ind 1 - Nº de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas	Documentos que além informação económica com uma componente de análise e respondam a solicitações da tutela ou a pedidos de contributo/parecer de outros organismos da AP, de acordo com o registo na base de dados de Solicitações do GEE
Ind 2 - Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela	Registo na base de dados de Solicitações do GEE
Ind 3 - Número de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE	Sítio de internet do GEE
Ind 4 - Percentagens de flashes gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h	E-mails enviados
Ind 5 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito	Sítio de internet do GEE
Ind 6 - Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos.	Sítio de internet do GEE
Ind 7 - Número total de estudos elaborados no GEE e publicados no seu sítio de internet	Sítio de internet do GEE
Ind 8 - Número de artigos e seções temáticas elaboradas pelo GEE e publicadas no Boletim Mensal de Economia Portuguesa (BMPEP)	Sítio de internet do GEE
Ind 9 - Número de seminários temáticos organizados	Sítio de internet do GEE (eventos)
Ind 10 - Pareceres emitidos com análise crítica das auto-avaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA (dias de calendário a partir de 15 de Abril)	Registo do envio à tutela dos pareceres de análise crítica
Ind 11 - Monitorização intercalar junto dos organismos do ME do grau de execução do SIADAP 1 (dias de calendário a partir de 30 de Julho)	E-mails enviados e Registo do envio à tutela dos pareceres de análise crítica
Ind 12 - Despesas em aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado	Verificação através dos mapas de execução financeira
Ind 13 - Percentagem de respostas às solicitações da tutela que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido	Controlo interno
Ind 14 - Percentagem de flashes "top level" enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística	E-mails enviados
Ind 15 - Percentagem de colaboradores/as abrangidos por ações de formação	Controlo interno
Ind 16 - Apreciação dos/as utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 5, aferido por inquérito	Relatório do inquérito
Ind 17 - Apreciação dos/as utilizadores/as dos flashes do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito	Relatório do inquérito
Ind 18 - Grau de satisfação e motivação das/os trabalhadoras/es através de inquérito	Relatório do inquérito

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

2.1.2 - QUAR 2015: Análise dos Resultados

Objetivo 01: Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas: Superado

Indicador 1	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Número de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas (QUAR)	163	50	135	142%	Superado	Emails disponíveis no GEE

Durante o ano de 2015 foram elaborados 135 documentos técnicos de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas. Tal como no ano anterior, o número de pedidos por parte da tutela foi muito superior ao inicialmente previsto, pelo que este indicador superou em muito o valor crítico (65), tendo obtido uma taxa de realização de 242%. Note-se que o número de pedidos recebidos não é controlado pelo GEE, sendo esta incerteza ainda agravada pelo desconhecimento sobre a data da saída da área do Emprego, o que tornou muito difícil a realização da estimativa.

Indicador 2	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela (QUAR)	86	40	71	39%	Superado	Base de Dados de solicitações ao GEE

Foram enviados à tutela 71 documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão, tendo-se superado a meta prevista para 2015 e ultrapassado o valor crítico (60), com uma taxa de realização de 139%. Note-se que o número de pedidos recebidos não é controlado pelo GEE, sendo esta incerteza ainda agravada pelo desconhecimento sobre a data da saída da área do Emprego, o que tornou muito difícil a realização da estimativa.

Estes documentos incluem indicadores avançados e de alta frequência, Síntese de Conjuntura, Apresentação sobre os desenvolvimentos recentes na Economia portuguesa, *Financing and Investment*, Comércio internacional e outros documentos.

Objetivo 02: Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do ME: Superado

Indicador 3	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Nº de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE	1455	1260	1453	54%	Superado	Disponível no sítio de internet do GEE

Em 2015, o número de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio da internet do GEE, com um resultado de 1453, ultrapassou a meta definida (1260 +/- 50) e superou o valor crítico (1350), tendo apresentado uma taxa de realização de 154%.

A meta de 2015 foi determinada tendo por base a execução que tinha ocorrido até novembro de 2014 (data da elaboração do QUAR 2015), pelo que a atividade realizada na parte final de 2014 e que foi possível manter em 2015, conduziu à superação do indicador. Adicionalmente, considerando que à data da elaboração do QUAR de 2015 se encontrava previsto que as competências do GEE na área do emprego transitassem para o MSESS, foi considerado prudente efetuar uma previsão conservadora deste indicador de forma a acautelar eventuais perturbações que pudessem ocorrer.”

Descrição sintética das publicações disponibilizadas em 2015 por coleção:

- 12 edições mensais da publicação Síntese Estatística do Comércio internacional (versão portuguesa e inglesa), no total de 24 unidades;
- 8 edições mensais do Boletim Estatístico do Emprego
- Síntese estatística da População imigrante (versão bilingue), no total de 184 unidades;
- Síntese estatística do comércio bilateral de mercadorias (versão portuguesa e inglesa), no total de 360 unidades;
- Sínteses estatísticas regionais (versão bilingue), no total de 367 unidades;
- Sínteses estatísticas setoriais (versão portuguesa e inglesa), no total de 508 unidades;
- Estatísticas de Bolso de Conjuntura. Refira-se que são produzidas 52 por ano, no entanto somente está disponível a mais recente no sítio do GEE;
- Indicadores de atividade económica, no total de 1 unidade. Importa referir que são produzidos mais de 200 por ano, no entanto somente está disponível a mais recente no sítio do GEE;

Indicador 4	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Percentagem de flaches gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h	100%	90%	100%	25%	Superado	E mails enviados

Foram enviados para uma lista de destinatários, onde se incluem os Gabinetes da tutela e outros organismos da Administração Pública, 241 flaches normais que deram origem a 1028 textos com informação económica, pré-definida e publicada pela respetiva fonte até às 15 h.

O resultado alcançado em 2015 superou a meta prevista, e atingiu o valor crítico, tendo o indicador obtido uma taxa de realização de 125%.

Indicador 5	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito (dias de calendário)	81	212	202	0%	cumprido	Sítio do GEE

O número de dias para a disponibilização no sítio de internet do GEE de 367 sínteses regionais (versão bilingue) foi inferior em 10 dias à meta definida inicialmente prevista, sendo a taxa de realização do indicador de 100%, considerando-se cumprido o objetivo definido. As estatísticas regionais foram disponibilizadas em 22-7-2015.

Relativamente a 2014 foi realizada uma alteração na medida do indicador, em vez da contagem se realizar em número de dias de calendário desde a divulgação da última informação, passou a contabilizar-se o número de dias desde o início do ano.

O prazo do indicador é considerado desde o início do ano até à sua disponibilização no sítio da internet do GEE.

No sítio da internet do GEE (data de publicação das SER) pode-se comprovar o cumprimento do objetivo.

Indicador 6	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos. (dias de calendário)	82	365	333	23%	Superado	Sítio do GEE

O prazo para disponibilização das 508 sínteses estatísticas sectoriais (versão bilingue) cumpriu a meta definida em 2015, com uma taxa de realização de 123%, tendo superado a meta definida. A disponibilização das estatísticas foi realizada em 30-11-2015.

Relativamente a 2014 foi realizada uma alteração na medida do indicador, em vez da contagem se realizar em número de dias de calendário desde a divulgação da última informação, passou a contabilizar-se o número de dias desde o início do ano.

O prazo do indicador é considerado desde o início do ano até à sua disponibilização no sítio da internet do GEE.

No sítio da internet do GEE (data de publicação das SES) pode-se comprovar o cumprimento do objetivo.

Objetivo 03: Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa numa perspetiva orientada para a política económica: Superado

Indicador 7	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
N.º total de estudos elaborados no GEE e publicados	9	4	8	50%	Superado	Disponível no sítio do GEE

Durante o ano de 2015, foram realizados e publicados 8 documentos da série Temas Económicos, superando-se a meta prevista, e ultrapassando-se o valor crítico (6), sendo a taxa de realização de

150%. O maior número de documentos realizados beneficiou de cooperação com autores externos ao GEE.

Temas Económicos:

Comércio Internacional de Mercadorias no contexto da União Europeia 2009 a 2013, Walter Anatole Marques (Tema Económico);

Comércio bilateral entre os membros do Fórum Macau de 2003 a 2013, Ana Rita Fortunato (Tema Económico);

Exportações portuguesas de produtos industriais transformados por nível de intensidade tecnológica - Mercados de destino (2009 a 2013 e Jan-Out 2014), Walter Anatole Marques (Tema Económico);

Evolução do comércio internacional de mercadorias com Angola - 2010 a 2014, Walter Anatole Marques (Tema Económico);

Exportações nacionais – principais mercados extracomunitários e produtos (1990-2013), Eduardo Guimarães (Tema Económico);

Evolução do comércio internacional português da pesca - 2013 e 2014, Walter Anatole Marques (Tema Económico);

Comércio Internacional de Mercadorias - Séries Anuais 2008-2014, Walter Anatole Marques (Tema Económico);

Evolução do Comércio Internacional português da pesca e outros produtos do mar (1º Semestre de 2014 e 2015), Walter Anatole Marques (Tema Económico).

Indicador 8	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Nº de artigos e seções temáticas elaboradas pelo GEE e publicados no Boletim Mensal de Economia Portuguesa (BMEP)	27	16	25	75%	Superado	Disponível no sítio do GEE

Durante o ano de 2015, o GEE elaborou e publicou 2 ensaios, 10 artigos da secção “Em análise”, 1 Destaque e 12 seções do Comércio Internacional, tendo superado a meta definida, com uma taxa de realização de 175%, e ultrapassado o valor crítico. O maior número de artigos realizados beneficiou de cooperação com autores externos ao GEE.

Foram os seguintes os artigos das seções “Destaques” e “Em Análise” elaborados e publicados pelo GEE:

Ensaaios

1. The Adjustment of Portuguese Imports: Cyclical or Structural - João Cruz e Ana F. Gouveia, BMEP, Outubro 2015
2. Capacidade institucional em Portugal: melhores práticas e prioridades - Fábio Batista e Ana F. Gouveia

Em análise

1. Capacidade institucional em Portugal: melhores práticas e prioridades", Em Análise, BMEP de outubro de 2015 Ana Gouveia e Fábio Batista
2. Comércio Internacional de Bens e Serviços (2000 a 2004 e janeiro a agosto de 2014 e 2015)", Em Análise, BMEP de outubro de 2015, Walter Marques
3. Taxas de variação das importações e exportações portuguesas de mercadorias - Janeiro a junho de 2015 -", Em Análise, BMEP de setembro de 2015, Walter Marques
4. A União dos Mercados de Capitais: uma análise crítica. - Tomás Virtuoso, Ana Gouveia e Ana Martins, BMEP, agosto 2015
5. Evolução do comércio internacional de mercadorias com Moçambique (2010 a 2014 e janeiro a junho de 2014 e 2015)", Em Análise, BMEP de agosto de 2015, Walter Marques
6. Taxas de variação homóloga em valor, volume e preço das importações e das exportações por grupos e subgrupos de produtos", Em Análise, BMEP de julho de 2015, Walter Marques
7. As empresas portuguesas entre 2008 e 2013 - Rita Tavares da Silva e Manuela Paixão, BMEP, julho 2015
8. European Mid-Market Barometer - Ernst & Young - Inquérito a Médias Empresas - Principais Resultados para Portugal - Rita Tavares da Silva e Ana Gouveia, BMEP, março 2015
9. O Plano de Investimento para a Europa: Oportunidades e Limitações, Ana Gouveia e Ana Martins, BMEP, fevereiro 2015
10. Comércio Internacional Português de Vinhos (2009 a 2013 e jan-nov 2013-2014)", Em Análise, BMEP de janeiro de 2015. Walter Marques

Destaques

1. O relatório dos cinco presidentes: uma visão da União Económica e Monetária no médio-longo prazo. - Tomás Virtuoso e Ana Gouveia, BMEP, agosto 2015

Indicador 9	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Número de seminários temáticos organizados	1	1	1	0%	Cumprido	Disponível no sítio do GEE

Durante o ano de 2015 foi promovido um conjunto de seminários internos no GEE, sobre temas relacionados com a economia portuguesa, apresentados por colaboradoras/es do Gabinete, bem como por um conjunto de especialistas externos convidados para o efeito. Esta série totalizou 15 sessões.

Objetivo 04: Acompanhar a implementação do SIADAP 1 nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME: Superado

Indicador 10	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Pareceres emitidos com análise crítica das auto avaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA (dias de calendário a partir de 15 Abril)	52	60	50	17%	Superado	Registo do envio à tutela dos pareceres de análise crítica

O número de dias de calendário em que foram emitidos os pareceres de análise crítica foi inferior ao número de dias previsto para a meta, tendo-se superado em 17% o valor previsto, aumentando a performance relativamente ao ano anterior.

Indicador 11	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Monitorização intercalar junto dos organismos do MEE do grau de execução do SIADAP1 (dias de calendário a partir de 30 de Julho)	40	45	39	10%	Superado	E-mails enviados e registo do envio à tutela dos pareceres

A monitorização intercalar foi realizada dentro do prazo planeado, pelo que o indicador se considera superado em 10% relativamente ao cumprimento do objetivo.

Objetivo 05: Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados: Superado

Indicador 12	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Despesas com aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado	97%	97%	44,55%	77%	Superado	Relatório SG

O GEE conseguiu uma boa performance ao cumprir os objetivos a que se propôs com uma redução nos recursos financeiros de 50%, com a colaboração de um número de recursos humanos inferior ao número de recursos planeados no mapa de pessoal, tendo superado o objetivo proposto. Note-se, contudo, que a estimativa inicial foi afetada pela incerteza relativa à saída da área do Emprego.

Indicador 13	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Percentagem de respostas que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido	100%	90%	100%	25%	Superado	Base de dados dos pedidos

Durante 2015 foram elaborados 206 documentos de resposta (indicadores 1 e 2)

Indicador 14	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Percentagens de flaches "top level" enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística	100%	90%	96,3%	16%	Superado	E-mails enviados

Em 2015 foram enviados 190 flaches *top level* com 255 textos de informação económica mensalmente para a tutela e diversos destinatários da administração pública, tendo-se superado a meta definida.

Objetivo 06: Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE: Cumprido

Indicador 15	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Percentagem de colaboradores/as abrangidos/as por ações de formação	47,44%	33%	54,55%	17%	Superado	Relatório GEE

Durante o ano de 2015 verificaram-se 22 participações em ações de formação profissional, que corresponderam a 690 horas, numa média de 22 horas por trabalhador/a.

Este indicador superou a meta prevista em 17% de realização, sendo que 32% incidiram sobre as Tecnologias de informação, 18% sobre Estudos Económicos, 41% sobre procedimentos e legislação da administração pública, e 9% sobre gestão e coordenação, conforme descrito no ponto 2.7.2

Indicador 16	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Apreciação dos Utilizadores/as sobre a qualidade técnica dos produtos do GEE, numa escala de 5, aferida por inquérito	3,6	4,0	3,8	0%	Cumprido	Disponibilizado no sítio do GEE

Tal como nos anos anteriores, durante o ano de 2015, o GEE disponibilizou um questionário de avaliação da satisfação dos utilizadores/as quanto à qualidade e relevância da informação disponibilizada, a fim de serem identificadas e introduzidas melhorias consideradas necessárias.

O Inquérito tem como objetivo aferir a qualidade da informação, designadamente a Relevância, Atualização, Clareza e Fiabilidade da informação, e também a navegação dos menus, consoante a facilidade, organização dos menus, ferramentas de pesquisa e localização da informação. A avaliação global de 4,0 correspondendo a uma média de respostas do utilizador/a “satisfeito/a” com a informação pretendida revela um nível de satisfação positivo, especialmente no que diz respeito ao parâmetro “Fiabilidade da informação” (4,0), tendo-se cumprido a meta definida para o indicador, de acordo com os critérios definidos para o QUAR. (ver ponto 2.3)

Indicador 17	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Apreciação dos utilizadores/as dos flaches do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito	4,3	4,0	4,3	0%	Cumprido	Disponibilizado no sítio do GEE

Tendo como objetivo aferir o nível de satisfação dos utilizadores/as da informação dos Flaches, foi realizado um inquérito dirigido a todos os inscritos/as na lista de distribuição (sítio da internet do GEE), avaliando os seguintes pontos: Relevância da Informação, Fiabilidade da Informação, Clareza da

Informação, Atualidade da Informação, Abrangência da Informação Estatística, Apresentação e disposição gráficas.

O grau de satisfação dos utilizadores/as apurado foi de 4,3, correspondente a uma classificação positiva, tendo-se cumprido a meta definida para o indicador, de acordo com os critérios definidos para o QUAR.

De 77 respondentes, 77% consideraram um nível de satisfação de classificação 4 e 5 (satisfeito e muito satisfeito), valores indicativos de que a qualidade técnica dos flaches é bastante apreciada.

Indicador 18	Resultado de 2014	Performance de 2015				Evidência
		meta	resultado	desvio	graduação	
Grau de satisfação e motivação das/os trabalhadoras/es através de inquérito	3,7	3,5	3,5	0%	Cumprido	Disponibilizado no sítio do GEE

Tal como nos anos anteriores o processo de autoavaliação do GEE incluiu a realização de um inquérito anónimo às/aos suas/seus colaboradoras/es.

De um universo de 31 colaboradores/as em funções (incluindo dirigentes), no final de 2015, obteve-se um número de respostas de 19 respondentes (61%), conforme referido no ponto 2.6., tendo sido cumprida a meta de 2015.

2.2 – Atividades desenvolvidas (previstas e não previstas no Plano) e Justificação dos desvios

2.2.1 Resumo da atividade

Durante o ano de 2015 previa-se a conclusão do procedimento de transferência das atribuições relativas às áreas do emprego, formação profissional e segurança e saúde no trabalho para o Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social (MSESS), bem como as da energia, para o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE), facto que ficou consagrado no Plano de Atividades do GEE para 2015.

Por este facto foi entendido não contemplar no QUAR 2015 quaisquer indicadores específicos relativos às áreas do emprego e da energia, apesar de o trabalho desenvolvido estar integrado em alguns indicadores.

Uma vez que a projetada transferência de atribuições apenas ficou concluída com a reafetação das/os colaboradoras/es da área do emprego ao GEP em 1 de setembro de 2015 o GEE desenvolveu até esse momento as competências nas áreas referidas até à conclusão do referido procedimento. Deve referir-se que para o cumprimento das atribuições na área do emprego foi necessário um esforço adicional não só da respetiva equipa afeta, como dos serviços internos de apoio e decisão, dadas as exigências procedimentais relacionadas, designadamente com o acompanhamento do Relatório Único e demais inquéritos no âmbito do emprego.

Por outro lado, durante o ano de 2015 procedeu-se ao efetivo acompanhamento e avaliação do investimento a cargo do ME em matéria de obras públicas, através da realização de 5 ações de acompanhamento dos projetos de investimento desenvolvidos com o contributo financeiro do GEE, por via do Orçamento de Investimento - Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), a saber:

- Carris - projeto 9032 - grandes reparações de veículos;
- CP - projeto 9031 - grandes reparações periódicas em material circulante;
- Metro Porto - projeto 8452 - obras complementares - sistema de metro ligeiro;
- REFER - projeto 8462 - projeto mínimo de investimento na rede ferroviária nacional;
- Metro Lisboa - projeto 9304 - prolongamento da linha azul entre as estações Amadora Este e Reboleira.

As fichas de objetivos relativas à produção de informação estatística na área do emprego (**OP 07**) identificadas no ponto 2.2.2 (fichas de objetivos) resumem o conjunto das atividades, traduzidas num conjunto dos indicadores planeados e com os resultados verificados na execução das atividades da Direção de Serviços da Produção de Informação do Emprego no GEE até 31 de agosto de 2015.

Para o cumprimento dos Objetivos Operacionais foram desenvolvidas atividades alinhadas com as competências e atribuições deste Gabinete traduzidas por 83 indicadores (incluindo os 18 indicadores do QUAR). A responsabilidade pela sua concretização foi atribuída às cinco unidades orgânicas do Gabinete - DSAE, DSE, DSPIE, DSAEI e DPA.

Relativamente à atividade traduzida pelos indicadores do QUAR, o Gráfico 1 e o Gráfico 2 indicam respetivamente o número de indicadores superados, cumpridos e o cumprimento dos objetivos, em função do número dos indicadores para cada uma das situações.

De realçar que, no total de 18 indicadores do QUAR, **treze foram superados**, e **cinco foram cumpridos**, não existindo qualquer situação de incumprimento.

Gráfico 1- Taxa de Realização dos indicadores por parâmetro

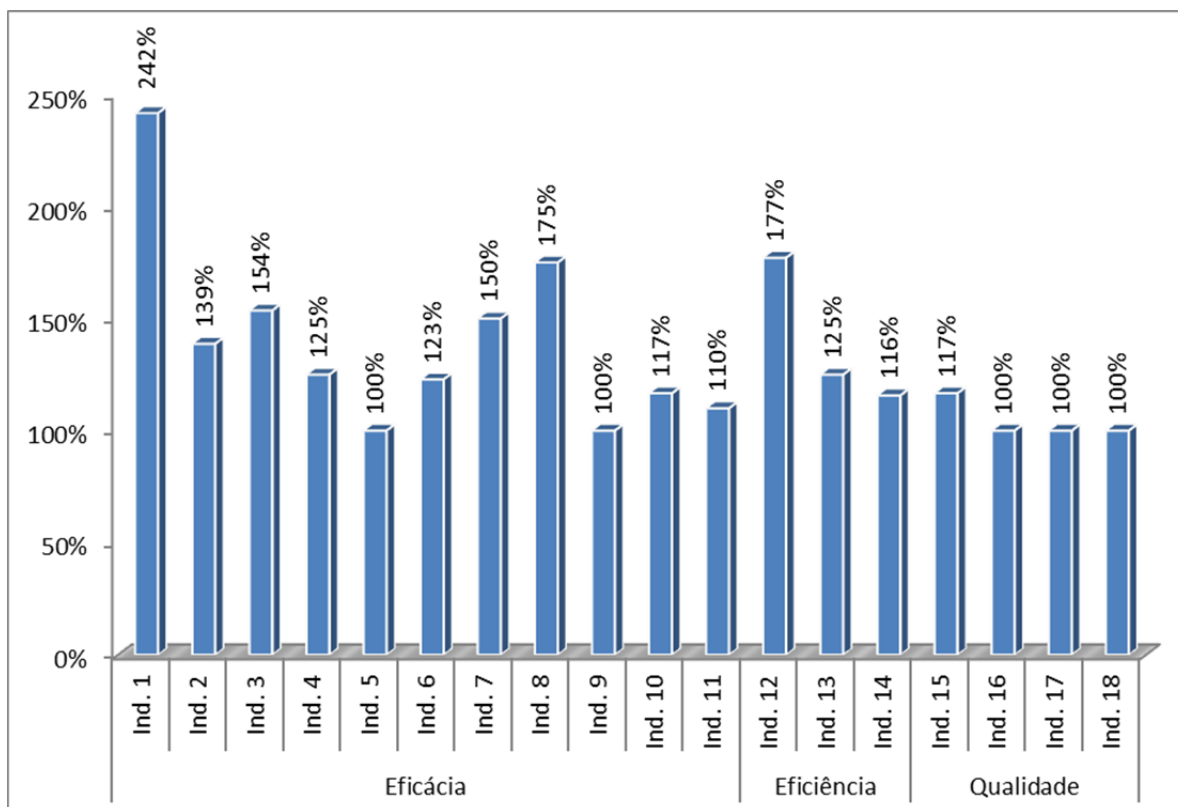
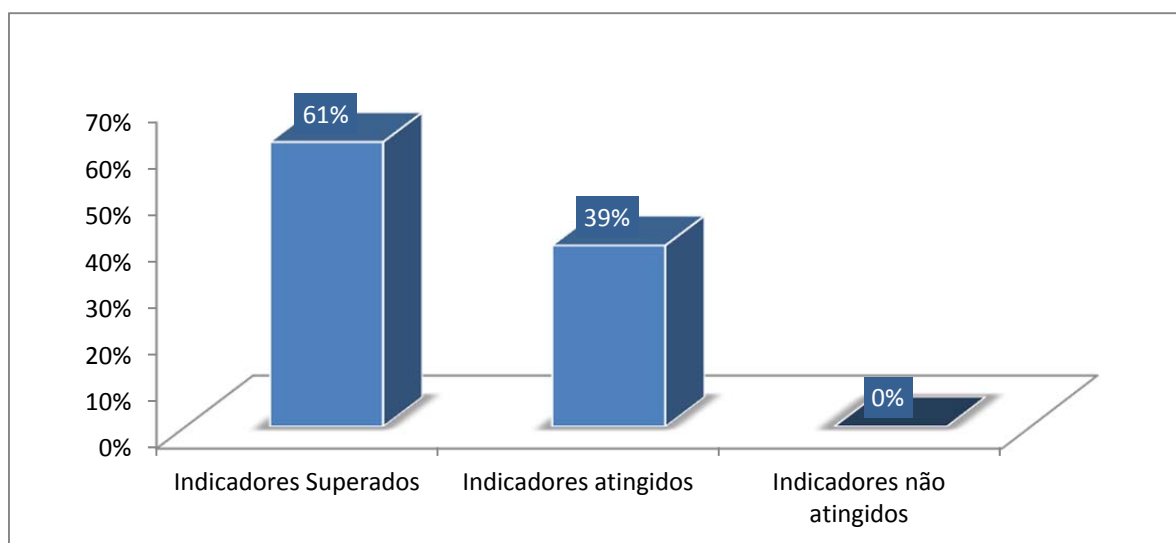


Gráfico 2 - Taxa de Indicadores Superados e Atingidos



2.2.2 Fichas de Objetivos (atividade executada)

De seguida apresentam-se as fichas dos objetivos operacionais, utilizadas para a elaboração do plano de atividades, com a respetiva descrição dos indicadores, execução qualitativa e quantitativa e justificação de desvios.

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional						Código
GARANTIR O APOIO TÉCNICO À TOMADA DE DECISÃO E À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO ME						OB 01
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo					
$A = \sum_i p_i I_i, \text{ com } I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA	
	75%	25%	0%	0%	0%	
Resultado do objetivo: 60,2%						

	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
01/01	Número de documentos técnicos elaborados de apoio à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas (QUAR).	< 50	50	≥ 50	163	135	60%	DSAE DSE DSAEI DSPIE
01/02	Número de documentos estatísticos de apoio à tomada de decisão enviados à tutela (QUAR).	< 35	40	≥ 45	86	71	40%	DSAE DSE DSPIE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
01/03	Número de fichas publicadas sobre políticas públicas nas áreas de intervenção do ME.	7	5	7	DSAE
01/04	Nº de ficheiros de informação estatística na área do comércio internacional e do emprego enviados regularmente para a tutela e para organismos do ME e de outros Ministério (síntese do comércio internacional e boletim estatístico do emprego – O objetivo não foi cumprido porque a área do emprego saiu do GEE durante o mês de Agosto.	24	24	20	DSE
01/05	Assegurar a representação do MEE em instituições nacionais e internacionais nas áreas tuteladas pelo Ministério da Economia – O objetivo foi cumprido através do acompanhamento e participação nas reuniões do Conselho Superior de Estatística e noutros grupos de trabalho em que o GEE participa.				DSE DSAE DSAEI

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
01/06	Sistema Nacional de Inventários de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA) - verificação, validação, sistematização da informação e envio à Agência Portuguesa do Ambiente.	n/a	n/a	Cumprido em 31 dezembro	DSAE
01/07	Efetuar o acompanhamento e monitorização da Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração.	n/a	n/a	Cumprido em 31 dezembro	DSAE
01/08	Efetuar o acompanhamento e monitorização da Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e Emprego (EFICE).	n/a	n/a	Cumprido em 31 dezembro	DSAE
01/09	Resumos sobre medidas legislativas e iniciativas para publicação no BMEP.	12	12	12	DSAE
01/10	Ficheiro com a informação económica e slides sobre “ A Retoma de Portugal” atualizados mensalmente.	n/a	n/a	Cumprido em 31 dezembro	DSAE

Objetivo Operacional					Código	
REFORÇAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO ME					OB 02	
Fórmula de cálculo		Ponderação do objetivo				
$A = \sum_i p_i I_i, \text{ com } I_i \in \{1,3,5\}$		DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA
		75%	25%	0%	0%	0%
Resultado do objetivo: 39,3%						

	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
02/01	Nº de coleções de sínteses estatísticas e de estatísticas de bolso disponíveis em simultâneo no sítio de internet do GEE (QUAR).	< 1310	1260	≥ 1310	1455	1455	40%	DSE
02/02	Percentagens de flaches gerais enviados no próprio dia com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15 h (QUAR).	< 90%	90%	≥ 92,5	100%	100%	20%	DSAE
02/03	Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas regionais para cada distrito (dias de calendário) (QUAR).	≥212	212	<212	81	202	20%	DSE
02/04	Prazo para disponibilização no sítio de internet do GEE das sínteses estatísticas sectoriais da CAE dois dígitos (dias de calendário) (QUAR).	≥365	365	<365	82	333	20%	DSE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
02/05	Nº de publicações atualizadas dos Indicadores de atividade económica, em folha de cálculo – Foram publicadas no site do GEE 210 edições em português e 210 edições em inglês.	180	203	420	DSE
02/06	Apresentar relatório relativo a informação agregada de natureza estatística e económico-financeira relativa ao acompanhamento das PPP's/Concessões no âmbito do MEE/SEEOPTC (prazo após comunicação pelas entidades).	30 dias	Cumprido (28 de novembro de 2014)	Cumprido (em 31 dezembro 2015)	DSAEI
02/07	Elaborar relatório de acompanhamento, por modo de transporte para o universo do SEE (desde a validação dos elementos carregados no SOR).	60 dias	Não cumprido	Não cumprido	DSAEI
02/08	Disponibilizar o “Boletim Estatístico do Emprego” no sítio do GEE conforme previsto no plano de atividades acordado com o INE – o objetivo não foi cumprido porque a área do emprego saiu do GEE durante o mês de agosto.	12	12	8 Não cumprido	DSE
02/09	Disponibilizar Séries Estatísticas “ Quadros de Pessoal” e “Acidentes de Trabalho - ” o objetivo não foi cumprido porque a área do emprego saiu do GEE durante o mês de agosto.	2	2	Não cumprido	DSE

02/10	Funcionamento do sistema de difusão de informação económica conjuntural medido através de:				
	Nº de edições de Flache/RSS por ano.	200	241	255	DSAE
	Nº de edições do calendário de publicações estatísticas e relatórios internacionais /ano.	Atualizado em permanência	Atualizado em permanência	Cumprido	DSAE
	Nº de indicadores enviados por flache (por ano).	700	1028	954	DSAE
	Número de Estatísticas Temáticas de Conjuntura (por ano).	48	59*	58	DSAE
	Número de Síntese Estatísticas de Conjuntura (por ano).	48	52	53	DSAE
	Número de indicadores na Base de Dados da Conjuntura.	5	5	5	DSAE
	Produção da Folha Síntese sobre evolução conjuntural trimestral por modo de transporte.	16	15	6	DSAE

Ainda no âmbito do objetivo da área da Conjuntura, continuou a manter-se o sistema de bases de dados atualizado, bem como toda a estrutura de informação necessária para a elaboração dos flaches e para a elaboração dos calendários e RSS.

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional					Código	
CONTRIBUIR PARA O DEBATE SOBRE A EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA, NUMA PERSPETIVA ORIENTADA PARA A POLÍTICA ECONÓMICA					OB 03	
Fórmula de cálculo		Ponderação do objetivo				
$A = \sum_i p_i I_i, \text{ com } I_i \in \{1,3,5\}$		DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA
		50%	50%	0%	0%	0%
Resultado do objetivo: 31,25%						

	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
03/01	Nº total de estudos elaborados no GEE e publicados (QUAR).	< 3	4	> 5	9	8	45%	DSE DSAE DSPIE DSAEI
03/02	Nº de artigos e sessões temáticas elaboradas pelo GEE e publicados no BMEP (QUAR).	< 14	16	≥ 18	27	25	45%	DSAE DSE DAEI
03/03	Nº de seminários temáticos organizados (QUAR).	< 1	1	≥ 1	1	1	10%	DSE DSAE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
03/04	Nº de edições do BMEP/ano (coordenação da edição do BMEP).	12	12	12	DSAE DSE
03/05	Otep – Observatório Transfronteiriço Espanha/Portugal – Produção do documento síntese com caracterização do tráfego transfronteiriço por modos de transporte – dados até 2012.	1	1	1	DSAE

Objetivo Operacional		Código				
ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SIADAP NOS SERVIÇOS DO ME, TENDO EM CONTA AS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO ME		OB 04				
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo					
$A = \sum_i p_i I_i, \text{ com } I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA	
	95%	50%	0%	0%	5%	
Resultado do objetivo: 22,8%						

	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
04/01	Pareceres emitidos com análise crítica das autoavaliações de todos os serviços que apresentarem ao GEE o RA 2013 (dias de calendário a partir de 15 de Abril) (QUAR).	< 40	60	> 65	52	50	60%	DSAE
04/02	Monitorização intercalar junto dos organismos do ME do grau de execução do SIADAP1, em 45 dias a partir de 30 de Julho (QUAR).	> 50	45	< 40	40	39	40%	DSAE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
04/03	Elaborar um "Relatório de Análise Comparada dos Organismos – 2014", no âmbito das atribuições do SIADAP (nº de dias após comunicação da última homologação. Não havendo homologação pela tutela o relatório deverá ser elaborado até final do ano).	274	Não Cumprido	DSAE	
04/05	Percentagem de pareceres de validação dos Quadros de Avaliação e Responsabilização emitidos face ao total de QUAR's para 2015 apresentados ao GEE (QUARs apresentados apenas em 2016).	100%	n.a.	DSAE	

Objetivo Operacional					Código	
PROMOVER AÇÕES DE MELHORIA ORGANIZACIONAL NO GEE CONDUCENTES À MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS					OB 05	
Fórmula de cálculo		Ponderação do objetivo				
$A = \sum_i p_i I_i, \text{ com } I_i \in \{1,3,5\}$		DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA
		10%	10%	10%	10%	60%
Resultado do objetivo: 143,1%						

	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
05/01	Realização das Despesas em Aquisição de bens e serviços realizadas em percentagem do valor orçamentado (QUAR).	≥ 95%	95%	≤ 95%	24%	44,55	40%	DPA
05/02	Percentagem de respostas às solicitações da tutela que cumpriram o prazo definido (em Dias) no total das solicitações com prazo definido (QUAR).	≤ 87,5%	90%	≥ 92,5%	100%	100%	30%	DSE DSAE DSPIE DSAEI
05/03	Percentagem de flaches “top level” enviados até 45 minutos após a sua publicação pela respetiva fonte estatística (QUAR).	≤ 87,5%	90%	≥ 92,5%	100%	96,3%	30%	DSE DSAE

	INDICADORES	Classificação/Metas			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
05/04	Promover a realização de 2 seminários internos com o objetivo de melhorar a disseminação de informação técnica entre as diferentes equipas.	≤ 2	2	≥ 2	0	2	n.a.	DPA DSE DSAE DSPIE DSAEI
05/05	Percentagem de resposta a pedidos de informação estatística relacionadas com o emprego respondidos num prazo máximo de 48 horas no total das solicitações relacionados com o emprego. A informação reporta até 31 de agosto, data da saída do emprego do GEE.	≤ 70%	70%	≥ 70%	71,5%	76%	n.a.	DSE

	INDICADORES	Classificação/Metas			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
05/06	Percentagem de resposta às solicitações do Coordenador do Programa Orçamental (investimento) - Preparação do Orçamento de Investimento do ME. Relatório de Execução Física dos Projetos PIDDAC.	≤ 90%	90%	≥ 90%	90%.	100%	n.a.	DSAEI
05/07	Responder às solicitações dirigidas ao GEE no domínio das medidas de política com impacto económico (e.g. Grandes Opções do Plano, pareceres do Conselho Económico e Social).	-	Informação atualizada	-	Informação atualizada	Informação atualizada	n.a.	DSE DSAE
05/08	Elaborar/rever regulamentos internos de procedimentos - Regulamento do Fundo de Maneio e Regulamento sobre a assiduidade	-	2	-	2	2	n.a.	DPA
05/09	Elaboração dos Instrumentos do ciclo anual da gestão:							
05/10	Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2016.	-	1	-	1	1	n.a.	DPA DSE DSAE
05/11	Balanço Social (BS) 2014.	-	1	-	Cumprido	Cumprido	n.a.	DPA
05/12	Relatório de atividades (RA) 2014.	-	1	-	Cumprido	Cumprido	n.a.	DPA
05/13	Elaborar um Plano de Formação 2015.	n.a.	30 junho	n.a.-	Cumprido	Cumprido em 21 julho	n.a.	DPA
05/14	Atualizar o manual de procedimentos em virtude da atualização de competências decorrentes do procedimento de reestruturação do GEE e de novos procedimentos entretanto implementados (prazo após a publicação da estrutura orgânica final do Gabinete).	n.a.	120 dias	n.a.	n.a.	Não cumprido	n.a.	DPA
05/15	Atualizar a página da internet do GEE com a conclusão do procedimento de reestruturação (prazo dias após publicação de despacho de conclusão do procedimento) – Por expresse pedido do GEP, foram mantidos os conteúdos da área do emprego até 14 de janeiro de 2016.	n.a.	60 dias	n.a.	n.a.	Não cumprido	n.a.	DPA
05/16	Elaborar relatório sobre os dados de performance da página da Internet do GEE – 2014.	n.a.	31 janeiro	n.a.	n.a.	Cumprido	n.a.	DPA
05/17	Responder, em articulação com a SGME, a todas as tarefas referentes a gestão interna do Gabinete, designadamente nas áreas de recursos humanos, formação, aquisição de bens e serviços e contratação, financeira e patrimonial, documentação, comunicação e tecnologias de informação.							
05/18	Receção, Registo e divulgação das publicações.							
05/19	Apoyo no procedimento de reestruturação do Gabinete, ao nível dos recursos humanos e financeiros e logísticos.							

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional					Código	
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo GEE					OB 06	
Fórmula de cálculo		Ponderação do objetivo				
$A = \sum_i p_i I_i, \text{ com } I_i \in \{1,3,5\}$		DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA
		10%	10%	10%	10%	60%
Resultado do objetivo: 105,8 %						

	INDICADORES DO QUAR	CLASSIFICAÇÃO/METAS			Resultado 2014	Resultado 2015	Peso	UO
		1 (N cumpriu)	3 (Cumpriu)	5 (Superou)				
06/01	Percentagem de colaboradores/as abrangidos por ações de formação (QUAR).	≤ 23%	33%	≥ 43%	47,44%	54,55%	30%	DPA
06/02	Apreciação das/os utilizadoras/es sobre a qualidade técnica dos conteúdos do GEE, numa escala de 5, aferido por inquérito (QUAR).	<3,6	4,0	>4,4	4,1	3,8	30%	DPA
06/03	Apreciação das/os utilizadoras/es dos flaches do GEE sobre a qualidade técnica dos mesmos, numa escala de 5, aferido por inquérito (QUAR).	<3,5	4,0	≥ 4	4,3	4,3	20%	DPA
06/04	Grau de satisfação e motivação das/os trabalhadoras/es através de inquérito (QUAR).	<3,0	3,5	≥ 4	3,7	3,5	20%	DPA
06/05	Apresentar propostas de melhoria na gestão de conteúdos da página da Internet, bem como da área interna (reservada) nº de propostas.	<2	2	≥ 2	n.a.	Não cumprido	n.a	DPA

Ficha de Objetivo

Objetivo Operacional						Código
PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA NA ÁREA DO EMPREGO						OB 07
Fórmula de cálculo	Ponderação do objetivo					
$A = \sum_i p_i I_i$, com $I_i \in \{1,3,5\}$	DSAE	DSE	DSPIE	DSAEI	DPA	
	0%	0%	100%	0%	0%	

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
07/01	Número de dias decorridos entre o final do trimestre de referência para o inquérito comunitário aos Empregos Vagos e a transmissão de dados ao Eurostat.	Trimestre de referência +70dias	68	4ºT2014 – 70 dias 1ºT2015 – 65 dias	DSPIE
07/02	Prazo para a elaboração de síntese de resultados relativos à informação trimestral do Inquérito aos Empregos Vagos (em dias).	Trimestre de referência + 85	82	4ºT2014 – 79 dias 1ºT2015 – 80 dias	DSPIE
07/03	Prazo para a elaboração do Relatório de Qualidade relativo ao Inquérito aos Empregos Vagos referente a 2014 e transmissão ao Eurostat via NRME (em dias).	31 de agosto	13 agosto	Entregue ao Eurostat a 25 de agosto	DSPIE
07/04	Efetuar o ajustamento sazonal dos resultados trimestrais dos Empregos Vagos do 4º trimestre de 2014 até ao 3º trimestre de 2015 e transmitir ao Eurostat (em dias).	Trimestre de referência n + 70	68	4ºT2014 – 69 dias 1ºT2015 – 64 dias	DSPIE
07/05	Prazo para proceder ao tratamento semestral do Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho com vista à elaboração de Sínteses de resultados (em dias).	Mês de referência +180 dias	180	Síntese enviada para apreciação a 27 maio e divulgada no site a 19 junho	DSPIE
07/06	Elaborar publicação anual do Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho (referente ao ano de 2014).	60	57	Divulgada no site GEE em 29.junho (Superado)	DSPIE
07/07	Prazo para tratamento trimestral da informação sobre a Taxa de Salário nas profissões da Construção para transmissão à CIFE (meses de referência janeiro/abril/julho/outubro).	90 dias	89	Janeiro em 7 maio e abril em 31 julho	DSPIE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
07/08	Prazo para tratamento trimestral da informação sobre a Taxa de Salário nas profissões da Construção para elaboração de Síntese de resultados (meses de referência janeiro/abril/julho/outubro).	105dias	98	Sínteses de janeiro e abril divulgadas no site do GEE em 13 maio e 11 agosto	DSPIE
07/09	Elaboração Publicação sobre Relatório Anual Formação Contínua 2012 (Anexo C do RU).	360 dias (30 junho)	345	Divulgada no site GEE em 24.junho	DSPIE
07/10	Estimar o indicador <i>Gender Pay Gap</i> para transmissão ao Eurostat.	100% a 12 dezembro	19 dez (não cumprido) 100%	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE
07/11	Assegurar a eficaz receção do Relatório Único através do esclarecimento de todas as dúvidas colocadas pelas entidades (via telefone, plataforma de pedidos de apoio e processamento de faxes) com concretização medida através de disponibilização de Relatório final sobre a receção.	100% (10 dias)	7 maio (não cumprido)	Relatório entregue em 27 abril – Cumprido)	DSPIE
07/12	Produzir informação estatística proveniente da recolha dos Anexos A, D e E do Relatório Único, através da eficiente concretização das diferentes fases que fazem parte do processo: transferência, validação e correção interna dos dados.	50% (125 dias)	12 nov (cumprido) – 100% em 125 dias	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE
07/13	Publicação de síntese estatística sobre Quadros de Pessoal /2014.	100% (214 dias)	28 nov (não cumprido)	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE
07/14	Publicação de informação detalhada sobre Quadros de Pessoal/2014.	100% (240 dias)	+11 dias	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE
07/15	Publicação de síntese estatística sobre Greves/2014.	100% (214 dias)	6 de fev (cumprido)	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE
07/16	Publicação de informação detalhada sobre Greves/2014.	100% (240 dias)	14 novembro (cumprido)	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE
07/17	Publicação de informação detalhada sobre Segurança e Saúde no Trabalho/2014.	100% (38 dias)	n.a	-	DSPIE
07/18	Publicação de síntese estatística sobre Segurança e Saúde no Trabalho/2014.	100% (214 dias)	11 dez	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
07/19	Publicação de síntese estatística sobre Balanço Social/2013.	100% (149 dias)	25 de ago	Divulgado no site do GEE em 20 maio - superado---	DSPIE
07/20	Publicação de informação detalhada sobre Balanço Social/2013.	100% (184 dias – 3 julho)	(não cumprido) Atraso de 94 dias	-Divulgado no site em 20 maio - superado--	DSPIE
07/21	Assegurar a receção e tratamento das variáveis relativas aos encerramentos dos processos de Acidentes de Trabalho/2013, consolidando esta informação com a proveniente das participações; analisar e corrigir o ficheiro final de dados – Não cumprido por motivos de atraso no envio da informação dos seguradores.	100% (151 dias)	1 set (não cumprido) Atraso de 66 dias	Não cumprido---	DSPIE
07/22	Envio de informação sobre Acidentes de Trabalho/2013 ao Eurostat - Não cumprido por motivos de atraso no envio da informação dos seguradores.	100% (181 dias – 30 junho)	25 jul (não cumpridos) Atraso de 55 dias	Não cumprido	DSPIE
07/23	Publicação de síntese estatística sobre Acidentes de Trabalho/2013.	100% (273 dias – 30 setembro)	3 out (não cumprido) Atraso de 95 dias	A área do emprego saiu do GEE no fim de agosto	DSPIE
07/24	Publicação de informação detalhada sobre Acidentes de Trabalho/2013.	100% (303 dias – 30 outubro)	5 nov (não cumprido) Atraso de 5 dias	A área do emprego saiu do GEE em agosto	DSPIE
07/25	Proceder à análise, codificação e registo das variáveis relativas à 1ª parte (caracterização da entidade empregadora, do sinistrado e do acidente) para uma amostra de 18% das participações de Acidentes de Trabalho/2014, remetidas pelos seguradores.	75% (365 dias – 31 dezembro)	4 nov	A área do emprego saiu do GEE em agosto	DSPIE
07/26	Proceder à análise, codificação e registo das variáveis relativas à 2ª parte (causas e circunstâncias do acidente) para uma amostra de 18% das participações de Acidentes de Trabalho/2014, remetidas pelos seguradores.	25% (365 dias – 31 dezembro)	(cumprido) 100% concluído	A área do emprego saiu do GEE em agosto	DSPIE
07/27	Proceder à análise, codificação e registo das variáveis relativas aos Acidentes de Trabalho/2013, ocorridos e remetidos por entidades da Administração Pública e assegurar o seu tratamento junto do ficheiro de dados final.	100% (31 maio)	n. a.	Cumprido	DSPIE
07/28	Proceder à análise, codificação e registo das variáveis relativas aos Acidentes de Trabalho/2014, ocorridos e remetidos por entidades da Administração Pública.	75% (365 dias – 31 dezembro)	n.a.	A área do emprego saiu do GEE em agosto	DSPIE
07/29	Participar no processo de auditoria que está a ser realizado a nível europeu aos vários INE e entidades delegadas – Relatório final disponibilizado pelo Eurostat em março.	100% - (1º semestre)	n.a.	Cumprido	DSPIE
07/30	Avaliar a possibilidade de criação de protocolo para troca de informação com outras entidades da administração pública ou com o INE, de forma a melhorar a qualidade da informação estatística, avaliar a cobertura de resposta a fontes administrativas, reduzir os tempos de validação, correção e divulgação desta informação.	100% - (31 dezembro)	n.a.	A área do emprego saiu do GEE em agosto	DSPIE

Nº	INDICADORES	Meta	Resultado 2014	Resultado 2015	UO
07/31	Disponibilizar um questionário para avaliação da qualidade e pertinência da informação estatística disponibilizada nas sínteses e publicações de resultados.	100% - (30 janeiro)	n.a.	30 dezembro 14- superado	DSPIE
07/32	Implementar e divulgar as políticas de difusão e revisão – políticas do INE a necessitarem ainda, na altura, de adaptação ao GEE.	100% - (31 dezembro)	n.a.	22 janeiro	DSPIE

2.3 – Apreciação dos/as clientes – Relativamente aos/às utilizadores/as do sítio da internet

Tal como nos anos anteriores, o GEE disponibilizou em 2015 um questionário de avaliação da satisfação no seu sítio da Internet, procurando apurar a opinião dos utilizadores/as quanto à qualidade e relevância da informação disponibilizada, a fim de serem identificadas e introduzidas as melhorias consideradas necessárias.

O questionário continha questões de resposta múltipla, onde a/o respondente teria de graduar o seu nível de satisfação numa escala de 1 a 5 pontos, e que incidiam sobre a “Qualidade da informação” e a “navegação” do sítio, assim como pretendia identificar o tipo de informação procurada no sítio.

De uma forma geral, a apreciação global do sítio dos 87 respondentes apresenta um nível de satisfação positivo, sendo a classificação da avaliação global de 3,8 o que corresponde a uma média de respostas do utilizador “satisfeito” com a informação pretendida, correspondendo a uma classificação ligeiramente superior à do ano anterior.

Considerando os valores apurados, a “fiabilidade da informação” obteve a classificação mais elevada, valor superior ao de 2014, concluindo-se assim que o grau de confiança e de credibilidade na informação prestada aumentou significativamente, e de uma forma geral os parâmetros da qualidade mantiveram os valores mais elevados.

Tabela 1 – Avaliação externa

Tópicos		Média 2014	Média 2015
Qualidade	Relevância da Informação	3,6	3,9
	Atualização da informação	3,7	3,9
	Clareza da informação	3,4	3,7
	Fiabilidade da Informação	3,8	4,0
Navegação	Facilidade de Navegação	3,4	3,5
	Organização dos Menus	3,3	3,4
	Ferramentas de Pesquisa	3,2	3,3
	Localização da informação	3,5	3,3
Avaliação global	Apreciação global do sítio	3,6	3,8

Relativamente ao tipo de informação que os utilizadores/as procuram verifica-se que os documentos mais procurados em 2015 foram os documentos “Estatísticas de bolso”, os “Dados” e os “Artigos”, tal como reflete a Tabela 2, em que se apurou a percentagem dos utilizadores/as para cada um do tipo de documentos publicados no sítio. Foi ainda inquirido junto dos utilizadores/as se divulgariam o sítio do GEE, tendo a resposta sido significativa, na medida em que 85% responderam afirmativamente o que revela um nível de confiança e de credibilidade de toda a informação divulgada.

Tabela 2 – Tipo de informação procurada (%)

Tipo de Documentos		%
Informação Procurada	Estatísticas de Bolso	19,30%
	Dados	18,86%
	Artigos	13,16%
	Periódicos	11,87%
	Estatísticas na Hora	11,87%
	GEE <i>Papers</i> -	10,96%
	Flache Informativo	7,89%
	Flache Informativo	6,14%
Divulgação do sítio pelos utilizadores/as	Resposta afirmativa	84,52%
	Resposta negativa	15,48%

2.4 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

2.4.1 – Caracterização interna da organização

No que diz respeito às atividades operacionais do Gabinete, o controlo interno é feito pela estrutura hierárquica e matricial do Gabinete (dirigentes intermédios e Chefes de Equipas Multidisciplinares) através da monitorização dos indicadores de desempenho, definidos no Plano de Atividades, respeitantes a cada uma das unidades orgânicas.

Apesar de não existir uma estrutura segregada de controlo, ou núcleo de Auditoria, independentemente do nome a atribuir, o controlo interno destas atividades é feito no Gabinete, assentando num relacionamento de diálogo permanente e direto entre as chefias e entre estas e os/as técnicos/as s, a fim de se recolher e analisar a informação relacionada com as necessidades presentes e futuras das partes interessadas, e desenvolver metodologias de controlo, sendo promovida uma responsabilidade partilhada na melhoria da gestão dos recursos e processos.

Relativamente às áreas de suporte à gestão, designadamente, o acompanhamento da execução financeira, aquisição de bens e serviços, recursos humanos, gestão do património, apoio jurídico e informático, o diploma orgânico que cria o GEE não as compreende.

Com efeito, estas atribuições encontram-se legalmente atribuídas à Secretaria Geral (SG) do ME como decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 76/2015, de 12 de maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Secretaria Geral do Ministério da Economia e da Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro que a regulamenta.

A SGME assegura a prestação centralizada de serviços nas áreas de atividade de gestão interna:

- a) Recursos humanos, formação e aperfeiçoamento profissional;
- b) Apoio jurídico e contencioso;
- c) Financeira e orçamental;
- d) Aquisição de bens e serviços e contratação;
- e) Logística e patrimonial;
- f) Documentação e informação;
- g) Comunicação e relações públicas;
- h) Inovação, modernização e política de qualidade;
- i) Tecnologias de informação e comunicações (TIC).

Historicamente, refira-se que foi celebrado em 2007 um protocolo de partilha de responsabilidades entre a Secretaria Geral do então Ministério da Economia e da Inovação e o Gabinete de Estratégia e Estudos, concretizando a Prestação Centralizada de Serviços (PCS). O referido protocolo foi submetido a procedimento de revisão em 2011, mas não foi até ao momento concluído.

O relacionamento entre a SG e o Gabinete desenvolve-se a nível funcional entre o Diretor e a Secretária Geral, e entre os/as dirigentes e técnicos/as das diferentes áreas, quer através de contactos informais e diretos, quer através de contacto institucional.

O controlo operacional das atividades de suporte e apoio à Direção é realizado em colaboração entre a SG e a Divisão de Planeamento e Apoio e traduz-se no seguinte:

- Preparação do orçamento, contemplando todas as atividades relevantes e previstas na lei e controlo orçamental, através da elaboração de indicadores de execução e previsão financeira com base nos mapas de execução enviados pela SG;
- Gestão e recrutamento de recursos humanos, através da gestão previsional (seleção e recrutamento), elaboração de mapas que caracterizam a evolução e as características dos recursos humanos, e através do acompanhamento e verificação dos dados enviados pela SG;
- Sistema informático de controlo da assiduidade do pessoal centralizado na SG;
- Controlo interno de todos os procedimentos de suporte e apoio à Direção, através da verificação, acompanhamento, avaliação e informações sobre as necessidades de aquisições de bens e serviços.

2.4.2 – Auto avaliação do SCI¹

Questões	Aplicado			Observações
	S	N	NA	
Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?			X	As atribuições no âmbito do SCI são asseguradas pela Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da Secretaria Geral do Ministério da Economia no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			No âmbito do desenvolvimento das competências atribuídas ao GEE, existe segregação de funções com, pelo menos, um nível de verificação.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?			X	Existem elementos na Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da Secretaria Geral do Ministério da Economia que tem na sua área de atuação todos os Serviços e Organismos do ME.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Estão aprovados, divulgados e implementados, no GEE, um Código de Conduta e um Plano de gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Plano anual de formação aprovado pelo dirigente máximo do organismo com base, fundamentalmente, em propostas que traduzem as necessidades das/os colaboradores/as, validadas/reformuladas pelas respetivas chefias.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os/as dirigentes das unidades orgânicas?	X			Tendo em conta as atribuições cometidas ao Gabinete, existe uma necessidade de diálogo e interação, permanentes, entre a Direção e os dirigentes intermédios.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?		X		
Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			Estrutura organizacional estabelecida nos termos da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro: LO aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12/11; e regulamentada pela Portaria n.º 138/2015, de 20 de maio, pelo Despacho n.º 6406/2015 de 9 de junho, criando a unidade flexível, e pelo Despacho n.º 6408/2015, de 9 de junho, criando a estrutura matricial.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores/as do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?			X	O processo de avaliação abrange todo o universo de colaboradores/as do GEE. Em 2015 foi concluído o processo relativo ao biénio 2013-2014 e contratualização para o biénio seguinte.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores/as do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			54,55% do total de colaboradores/as
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Existe um Manual de Procedimentos, aprovado em 14/09/2011, que se encontra, presentemente, em análise.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Competências próprias do Diretor, nos termos legalmente definidos

¹ Com base na *check list* fornecida pelo CCAS.

Questões	Aplicado			Observações
	S	N	NA	
Ambiente de controlo				
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			São realizados levantamentos de necessidades no início de cada ano para no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços serem abertos os procedimentos agregados, pela Secretaria Geral.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores/as?			X	A gestão dos recursos humanos é feita de acordo com as necessidades. No entanto, tendo em conta o elevado nível de tecnicidade das competências atribuídas a cada Direção de Serviços do GEE, consideramos não ser aplicável esta rotação de funções.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			As Unidades Orgânicas têm claramente definidos os objetivos operacionais e atividades a prosseguir. As metas fixadas para cada Unidade Orgânica permitem a monitorização de toda a atividade. Quanto ao controlo administrativo este é realizado pela Divisão de Planeamento e Apoio, embora circunstanciado às competências de apoio
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			No âmbito do protocolo da prestação centralizada de serviços contratualizado com a Secretaria Geral.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?		X		Vai ser realizado em 2016 o relatório de acompanhamento após a sua implementação.

Questões	Aplicado			Observações
	S	N	NA	
Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Existem aplicações informáticas nas áreas de negócio do GEE, nomeadamente na estatística, emprego e empresas no sector dos transportes e comunicações. Ao nível da Gestão documental existe uma aplicação que faz a gestão das entradas e saídas. As funções na área financeira são realizadas pela SGME no âmbito da PCS (GERFIP)
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			Existe automatização dos processos que produzem <i>outputs</i> e controlo da qualidade dos dados.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			

Questões	Aplicado			Observações
	S	N	NA	
Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Estão instituídos os procedimentos de segurança para acesso de terceiros assim como para ativos do serviço, à informação, designadamente, criação de áreas pessoais com definição de logins e <i>passwords</i> existindo, também, áreas partilhadas com permissões de acesso individual ou grupos de pessoas.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X			Está salvaguardada a informação dos computadores de rede. Existe uma política de <i>cópias de segurança</i> diárias e semanais, assegurada pela SGME.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			Existe um domínio de rede para o GEE, com permissão de utilização exclusiva aos PC ligados a essa rede. Utilização exclusiva de software licenciado.

2.5 – Melhoria do desempenho

São consideradas ações de melhoria, as que têm em conta o seu impacto na concretização dos objetivos da organização, designadamente do QUAR e na satisfação das necessidades dos principais clientes do Gabinete.

As principais ações de melhoria realizadas em 2015 enquadraram-se nas seguintes áreas:

- Assegurar resposta atempada às solicitações externas, com a conceção de síntese semanal de indicadores e apresentação sobre a economia portuguesa permanentemente atualizáveis
- Reforço da disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do ME, com a conceção de painel de indicadores sobre o financiamento das empresas
- Formação de recursos humanos, com a aposta na melhoria das competências das/os colaboradoras/es pela realização de ações de formação com um grau de tecnicidade muito elevado e com a realização de seminários especializados

2.6 – Audição dos/as colaboradores/as do Gabinete

Tal como nos anos anteriores o processo de autoavaliação do GEE incluiu a realização de um inquérito anónimo aos seus/suas colaboradores/as.

De um universo de 31 colaboradores/as em funções (incluindo dirigentes), no final de 2015, obteve-se um número de respostas de 19 respondentes (61%).

Dado que cada parâmetro se subdivide num conjunto alargado de outros parâmetros, e de modo a não ser exaustivo, apresentaram-se apenas os parâmetros de 1º nível, sendo que a pontuação calculada resulta da média dos resultados dos parâmetros de 2º nível.

Analisando as contribuições de cada resposta, para cada parâmetro, refere-se que a “satisfação com a organização diminuiu” relativamente a 2014, passando de 1º para 4º lugar, destacando-se o parâmetro “Satisfação com as condições de higiene” correspondendo a um nível de satisfação mais elevado no ranking, seguindo-se do parâmetro “Níveis de motivação”.

Do total de respondentes, 63% consideram um grau de satisfação positivo e muito positivo, valores inferiores aos de 2014 (tabela 3 e gráfico 3). No gráfico 3 verificam-se as taxas dos respondentes que avaliam de forma positiva e muito positiva aqueles parâmetros.

Relativamente aos outros parâmetros, designadamente quanto à “Satisfação com a gestão e sistemas de gestão” e “condições de trabalho”, verifica-se uma classificação média de “pouco satisfeito”, em todos os subparâmetros, designadamente:

- Forma como a organização recompensa os esforços individuais (2,8);
- Aptidão da gestão para comunicar (2,9)
- Postura da organização face à mudança e à modernização (3,1)

- Aptidão da liderança para conduzir a organização (3,2)

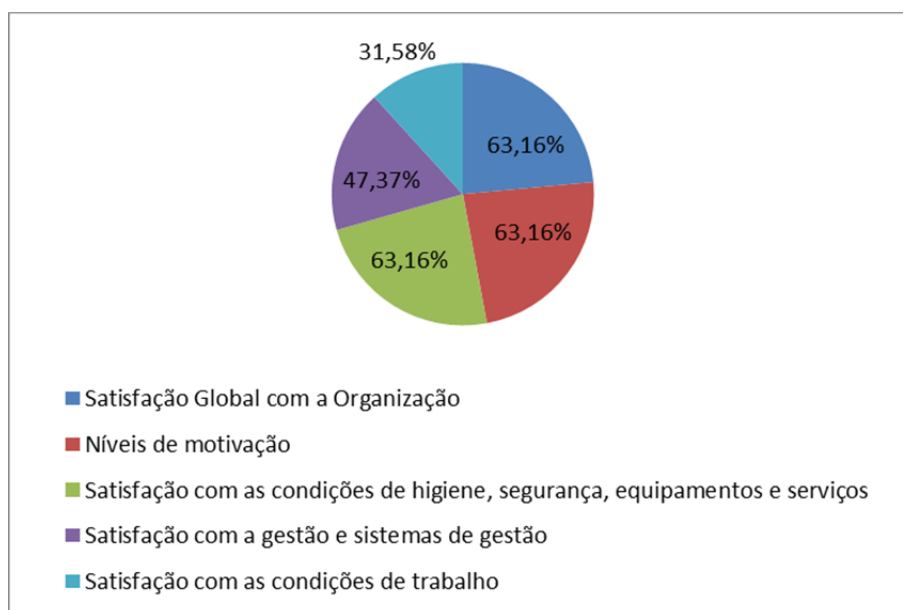
A limitada perspectiva de carreira e de melhoria salarial tende a dificultar os esforços de motivação das/os colaboradoras/es.

Tabela 3- Avaliação interna

Ranking	Parâmetro	Média das classificações 2015
1	Satisfação com as condições de higiene	3,8
2	Níveis de motivação	3,6
3	Satisfação com as condições de trabalho	3,6
4	Satisfação Global com a Organização	3,4
6	Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	3,0

1 – Muito insatisfeito 2 - Insatisfeito 3 – Pouco Satisfeito 4 - Satisfeito 5 – Muito satisfeito

Gráfico 3- Taxa de respostas com as classificações 4 e 5



2.7 – Recursos Humanos

2.7.1 – Gestão dos recursos humanos

Durante o ano de 2015, na sequência dos diplomas publicados sobre as novas leis orgânicas do Ministério da Economia (ME), do MSESS, e do MAOTE, concretizou-se o regresso das atribuições das áreas do emprego e da energia para aqueles organismos.

O plano de atividades de 2015 contemplou ainda as atividades e os recursos humanos afetos àquelas áreas, na medida em que os diplomas necessários à concretização da transferência ainda não tinham sido publicados. O processo de reorganização alongou-se, e as condições para a concretização da transferência só se vieram a verificar no final de agosto de 2015.

Assim, o mapa de pessoal aprovado para 2015, que contava com 92 postos de trabalho (7 dirigentes e 85 trabalhadores/as), foi reduzido significativamente, com a transferência de 45 postos de trabalho para o GEP (MSESS) e 2 postos de trabalho para a SGMAOTE.

Por outro lado, na sequência da Portaria nº 138/2015, de 20 de maio, que fixa a estrutura nuclear do GEE, verificaram-se algumas alterações nas competências e na sua estrutura, passando a ser constituído por três Direções de Serviços, designadamente a Direção de Serviços de Análise Económica, com 15 postos de trabalho, a Direção de Serviços de Estatística, com 13 postos de trabalho, a Direção de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa, com 7 Postos de trabalho, e a Divisão de Planeamento e Apoio, com 10 postos de trabalho

No final de 2015, tendo em conta a distribuição dos recursos humanos por unidade orgânica, e por grupo profissional, assim como o respetivo peso relativamente ao total do número de trabalhadores/as, o mapa de pessoal passou a ter uma nova configuração, conforme se apresenta na tabela 4:

Tabela 4- Peso dos recursos humanos por unidade orgânica e grupo profissional

Unidades orgânicas	Técnicos superiores	Assistentes técnicos	Assistentes operacionais	Especialista de informática	Técnicos de Informática	Peso dos recursos humanos por unidade orgânica
DSAE	14	-		-		34%
DSE	9	1		2		29%
DSAEP	6					15%
DPA	2	4	1		2	22%
Peso dos recursos por categoria	32%	5%	1%	5%	5%	100%

Ao longo do ano, para além da saída de 40 colaboradores afetos ao emprego no final de agosto de 2015, por ocasião da reorganização dos serviços, saíram do GEE 11 trabalhadoras/es, entre os quais 4 técnicos superiores em regime de mobilidade para outros organismos (GEP e IPQ), 1 técnico superior para a AMT em regime de cedência de interesse público, 2 dirigentes designados para a Secretaria de Estado do Orçamento em regime de cedência de interesse público, e uma técnica superior que saiu com regime de equiparação a bolseiro (Bolsa Bellevue).

Face à necessidade do Gabinete reforçar o número de técnicos/as superiores especialmente para as áreas de análise económica e da estatística, foram publicitados na BEP duas ofertas de emprego para técnico/a superior, não tendo sido ocupado em 2015 qualquer dos postos de trabalho publicitados.

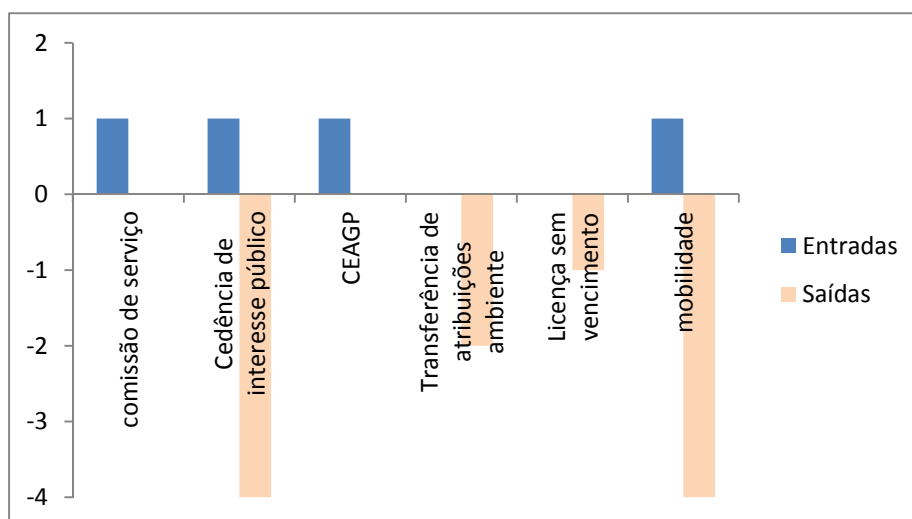
Através do recrutamento, via CEAGP, o Curso de estudos avançados da Administração Pública, o Gabinete contratou um técnico/a superior para a área da análise económica.

Por outro lado, verificou-se o preenchimento do cargo de direção superior de 2.º grau, com a entrada do novo subdiretor do Gabinete, bem como o regresso de um especialista de informática, cessando a situação de mobilidade na categoria.

Após obtenção de parecer favorável, foi recrutada uma técnica superior por via de cedência de interesse público, tendo exercido funções no Gabinete desde o início do ano até ao final de setembro de 2015.

O Gráfico 4 reflete as situações descritas:

Gráfico 4 - Entradas e Saídas de trabalhadores/as em 2015



Tal como nos anos anteriores, e conforme consta do QUAR 2015, foi identificada uma pontuação para cada carreira e cargos dirigentes que tem associado um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos (UERH) Planeados, o qual resulta da extração aos 365 ou 366 dias de calendário, de todos os dias a que correspondam Sábados, Domingos, Feriados oficiais, Feriado Municipal, Tolerâncias de ponto (3.ª feira de Carnaval e Véspera de Natal) e 25 dias úteis de férias – foram apurados 224 dias.

Com base na UERH foram calculados os dias efetivamente trabalhados (traduzida na pontuação executada) tendo para o efeito sido descontados os dias de férias gozados (além dos 25 dias), faltas por doença e licenças (maternidade).

Partindo do indicador referencial UERH registou-se, no global, um desvio negativo de 41%, relativamente aos pontos planeados, pelo facto de não terem sido ocupados todos os 92 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, pelas situações de ausência das/os colaboradoras/es e pelas saídas do organismo verificadas ao longo do ano, conforme acima referido.

Segue em anexo ao presente documento o Balanço Social, elaborado pelos serviços de Recursos Humanos da Secretaria Geral do Ministério da Economia, nos termos da PCS, conforme disposto na Portaria n.º 287/2015.

2.7.2 – Formação

O plano de formação de 2015, foi elaborado tendo em conta as necessidades de formação de cada unidade orgânica, de forma a reforçar a capacidade do GEE, tal como nos anos anteriores,

No ano de 2015 foram realizadas 22 ações de formação, em 11 áreas distintas, o que traduz uma diminuição de participações face ao ano de 2014 (43), pelas razões já apontadas anteriormente, refletindo assim a saída dos trabalhadores/as afetos à área do emprego e da energia.

A formação ministrada em 2015 correspondeu a um total de 690 horas de formação abrangendo 54,55% dos trabalhadores/as, com uma média de 21 horas por trabalhador/a.

Cerca de 15% não apresentaram custos para o GEE.

Analisando mais ao detalhe a incidência da formação tendo em conta o género e o grupo profissional dos trabalhadores/as abrangidos/as, observe-se a tabela 5:

Tabela 5 - Incidência da formação em 2015 por grupo profissional e género

Incidência da formação em 2015		
Por Grupo Profissional	Por género	
	F	M
Chefias Superiores		2
Chefias Intermédias	1	4
Técnicos/as Superiores	11	1
Carreira Informática	1	2
TOTAL	13	9

As ações realizadas incidiram sobre tecnologias de informação e comunicação (35%) e as restantes sobre outras áreas temáticas, designadamente:

- FORGEP – curso de formação em Gestão Pública
- Desenho e implementação de políticas
- Novo Código do Procedimento administrativo
- CAGEP – Curso de formação dirigentes superiores
- Econometria Aplicada e Previsão
- “Técnicas de elaboração de relatórios de inspeção.”
- Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção na Administração Pública
- Jornadas CPA: As novas soluções legislativas
- Execução do orçamento nos serviços públicos
-

Foram ainda realizadas 15 sessões no âmbito do seminário interno sobre diversos temas que se encontram divulgadas no *site* do GEE.

2.8 – Recursos Financeiros

Em 2015 foi atribuída ao GEE uma dotação orçamental corrente com origem na fonte de financiamento 111 – Receitas Gerais não afetadas a projetos comunitários, de cerca de 3,9 milhões de euros destinada a financiar a atividade do GEE.

Em setembro de 2015, na sequência da transferência de atribuições da área do emprego para o GEP do Ministério da Segurança Social, foram transferidos para aquele organismo 447 mil euros do orçamento do GEE, sendo que 84% correspondem a despesas de pessoal e 16% correspondem a despesas de capital.

Assim, e após as cativações efetuadas, o orçamento do GEE passou a ter uma dotação disponível de cerca de 3 milhões de euros, nomeadamente, em despesas com recursos humanos, que correspondem a 59% da dotação global, despesas em aquisição de bens e serviços, que correspondem a 14% do orçamento e despesas em capital que correspondem a cerca de 6%.

A Tabela 6 identifica o orçamento executado e o grau de realização do mesmo, por tipologia de despesas, refletindo uma poupança de recursos de 30%.

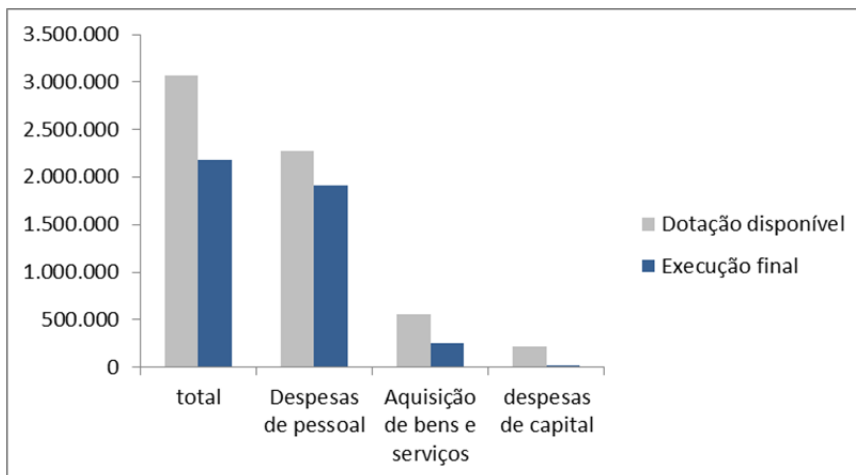
Relativamente ao ano de 2014, verifica-se uma diminuição de 5% no orçamento global atribuído, em sequência da redução do mapa de pessoal de 105 para 45 postos de trabalho e transferência de 47 postos de trabalho para outros organismos, correspondendo a uma diminuição de 44% nas despesas de pessoal, e a uma redução das despesas de capital em 57%, designadamente em *software* informático.

Tabela 6– Funcionamento - Execução orçamental de 2014 e 2015

Tipologia da Despesa	Orçamento Disponível		Execução do 1º Semestre		Grau de Execução Semestral		Execução Final		Grau de execução Final	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Total	4.091.210	3.074.657	1.550.532	1.378.442	37,90%	44,83%	2.851.939	2.185.100	69,71%	71,07%
Despesas com Pessoal	3.263.548	2.269.911	1.412.050	1.233.205	43,27%	54,33%	2.557.768	1.910.582	78,37%	84,17%
Aquisição de bens e Serviços	438.665	562.271	104.981	128.599	23,93%	22,87%	222.959	250.474	50,83%	44,55%
Aquisição de Bens de Capital	337.001	215.142	104.981	13.738	4,91%	6,39%	40.711	17.995	12,08%	8,36%

O Gráfico 5 reflete o orçamento realizado em 2015:

Gráfico 5- Orçamento realizado



A execução do GEE ficou abaixo do valor do orçamento disponível, devido a uma execução de 45% em “Aquisição de bens e serviços”, nomeadamente em “Combustíveis e lubrificantes”, “ Limpeza e higiene”, “ Material de escritório” e nas despesas em aquisição de serviços “Eletricidade”, “Conservação de bens”, “ Locação de outros bens”, “ Comunicações fixas de voz”, “ Outros serviços de comunicações”, “Transportes”, “Deslocações e estadas”, e “ Assistência técnica”. Também as despesas de capital ficaram abaixo dos valores inicialmente previstos.

O GEE conseguiu assim atingir a maior parte das metas de desempenho a que se propôs, nos objetivos do QUAR, e no que diz respeito à restante atividade, mesmo com um número de recursos inferior ao que estava previsto no mapa de pessoal.

2.9 – Iniciativas de publicidade institucional

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2010, de 25 de junho, o GEE não teve qualquer atividade de colocação de publicidade.

3 – AVALIAÇÃO FINAL

3.1 – Apreciação dos resultados (QUAR) e conclusões

A atividade do Gabinete é mais abrangente do que aquela que foi traduzida no QUAR, embora os objetivos fixados naquele quadro e os resultados que foram atingidos constituam áreas chave, estruturantes para a atividade do Gabinete.

Como resultados globais assinala-se que foram superados 13 indicadores, resultando na superação de todos os seis objetivos e na superação dos três parâmetros Eficácia, Eficiência e Qualidade.

O nível de cumprimento dos objetivos operacionais de 2015 do GEE é o seguinte:

Parâmetro: **Eficácia**

	Objetivo	Planeados	Executados	Cumprimento
1	Garantir o apoio técnico à tomada de decisão e à formulação e monitorização de políticas	30%	60,2%	Superado
2	Reforçar a disponibilização de informação estatística às áreas de intervenção do ME	30%	39,3%	Superado
3	Contribuir para o debate sobre a evolução da Economia Portuguesa numa perspetiva orientada para a política económica	20%	31,3%	Superado
4	Acompanhar a implementação do SIADAP nos serviços do ME, tendo em conta as orientações estratégicas do ME	20%	22,8%	Superado

Parâmetro: **Eficiência**

	Objetivo	Planeados	Executados	Cumprimento
5	Promover ações de melhoria organizacional no GEE conducentes à melhoria da eficiência dos serviços prestados	100%	143,1%	Superado

Parâmetro: **Qualidade**

	Objetivo	Planeados	Executados	Cumprimento
6	Melhorar a Qualidade dos serviços prestados pelo GEE	100%	106,7%	Superado

A Taxa de realização do GEE, em termos quantitativos, foi a seguinte:

Serviço	Taxa de Realização dos Objetivos de Eficácia	Taxa de Realização dos Objetivos de Eficiência	Taxa de Realização dos Objetivos de Qualidade	Taxa de Realização Global
GEE	76,8%	42,9%	21,3%	141,0%

Objetivos de Eficácia

Dos quatro objetivos inseridos no Parâmetro da Eficácia, todos foram superados, contribuindo para isso a superação de nove indicadores.

Nível de Cumprimento Eficácia	Número	%
Objetivos Superados	9	82%

Objetivos de Eficiência

No Parâmetro da Eficiência os três objetivos foram superados, tendo contribuído para isso a superação de três indicadores.

Nível de Cumprimento Eficiência	Número	%
Objetivos Superados	3	100%

Objetivos de Qualidade

O Parâmetro da Qualidade apenas com um objetivo teve uma classificação de ligeira superação, tendo contribuído para isso a superação de um indicador e o cumprimento dos outros três indicadores.

Nível de Cumprimento Qualidade	Número	%
Objetivos Superados	1	25%

3.2 – Menção proposta

Os resultados globais alcançados do QUAR, correspondentes a uma classificação de 141,0%, são ligeiramente inferiores aos de 2014 (145,46%). Contudo, a **superação dos seis objetivos** levam a concluir que a performance do Gabinete foi bastante elevada, considerando-se por isso que a avaliação final do desempenho do Gabinete de Estratégia e Estudos é, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, expressa qualitativamente pela menção de **Desempenho Bom**.

ANEXOS

**A - COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE IDÊNTICA
NATUREZA**

Comparação com o desempenho de serviços de idêntica natureza

A alínea e), do n.º 2, do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determina que a autoavaliação deve ser acompanhada de informação relativa à comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação.

O GEE considera pertinente comparar-se com os serviços com missão e atribuições semelhantes em matérias de planeamento, estratégia e avaliação. Conforme se pode observar na tabela 1, embora a maior parte das atribuições sejam coincidentes, existem algumas diferenças nas áreas de atuação, o que, ainda assim, não impossibilita a comparação.

Tabela 1 – Atribuições dos Organismos com competências em matérias de planeamento, estratégia e avaliação

Áreas de Atuação	MF/GPEARI	MAM/GPP	MJ/DGPJ	ME/GEE	MSESS/GEP	MS/DGS	MEC/DGPGF
Comuns							
Prestar apoio técnico à formulação de políticas e ao planeamento estratégico e operacional, em articulação com a programação financeira	■	■	■	■	■	■	■
Acompanhar e avaliar a execução de políticas, os instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais serviços do ministério	■	■	■	■	■	■	■
Específicas							
Produzir informação estatística	■		■	■	■	■	
Política legislativa			■				
Assegurar e coordenar tecnicamente a administração eleitoral			■				

Fonte: Linhas de Orientação Gerais – GT CCAS – Rede GPEARI (Doc. Técnico nº 1/2010) adaptado à estrutura orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei nº 119/2013 de 21 de agosto, Lei Orgânica do MSESS - Decreto-Lei nº 167-C/2013 de 31 de dezembro, Lei Orgânica do ME - Decreto-Lei n.º 11/2014 de 22 de janeiro, Lei Orgânica do MAM - Decreto-Lei n.º 18/2014 de 4 de fevereiro, Lei Orgânica do MAOTE - Decreto-Lei n.º 17/2014 de 4 de fevereiro).

Neste sentido, o GEE procedeu à comparação com os seus congéneres no plano nacional, com base nos resultados do desempenho do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) alcançados no âmbito dos objetivos estratégicos e operacionais, no ano de 2014. A utilização deste critério configura-se o mais adequado, nomeadamente por incorporar uma harmonização nos parâmetros de avaliação e pelo carácter nuclear de que estes se revestem em cada um dos Organismos. Complementarmente, foi também realizada uma comparação relativamente ao posicionamento dos Serviços no que concerne ao grau de realização dos recursos humanos (RH realizados/RH planeados).

À semelhança do ano precedente, não foi possível aceder a alguns dos instrumentos de gestão dos Organismos em apreço, relevantes para o presente exercício de comparação, concretamente, aos Relatórios de Atividades relativos ao ano de 2014 do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) e da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPFG) do Ministério da Educação e Ciência (MEC), razão pela qual apenas se estabelece a comparação entre 5 (cinco) dos 7 (sete) Organismos congéneres anteriormente referidos.

Na tabela seguinte (tabela 2) apresentam-se os resultados referentes ao desempenho alcançado pelos Serviços em 2014, utilizando como base de comparação o valor de referência de 125%, considerado como a taxa de superação² associada ao Valor Crítico.

Tabela 2 – Desempenho dos Serviços em 2014

Gabinete - Ministério	Objetivos			Avaliação Final - 2014	Valor de Referência (125%)	Menção Proposta	
	Nº Objetivos	Superados	Atingidos				Não Atingidos
GEE - MEE	6	6	-	-	145,5%	125,0%	Bom
GPEARI - MF	7	5	2	-	105,8%	125,0%	Bom
GEP - MSSS	8	8	-	-	171,0%	125,0%	Bom
DGS - MS	13	11	2	-	120,0%	125,0%	Bom
DGPJ - MJ	15	15	-	-	124,0%	125,0%	Bom

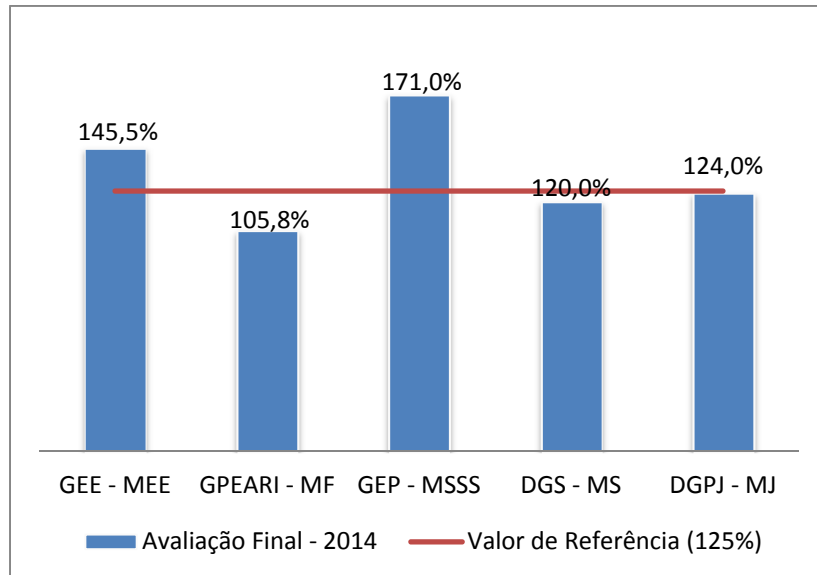
Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos Serviços publicados nos respetivos sites.

Tendo por base a taxa de realização do QUAR 2014, o GEE teve um desempenho positivo (145,5%), tendo superado todos os objetivos. Contudo, tendo como referência a taxa de realização associada ao VC de 125%, em comparação com as obtidas pelos Serviços análogos (com informação disponível), o GEE apresenta-se como o segundo Organismo com a taxa de realização que mais se distanciou do valor de referência considerado (com um desvio

² A taxa de superação é um valor convencionado, que deverá situar-se entre 100% e 125% assinalando este último valor a taxa de realização que está associada ao valor crítico (VC). O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um *benchmark* (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/setor de atuação do serviço, para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). – Linhas de Orientação Gerais – GT CCAS – Rede GPEARI (Doc. Técnico nº 1/2010).

positivo de 20,5 p.p. face ao VC, por comparação a um desvio negativo de 1,0 p.p. registado pela DGPJ do MJ, o Serviço com melhor performance neste domínio).

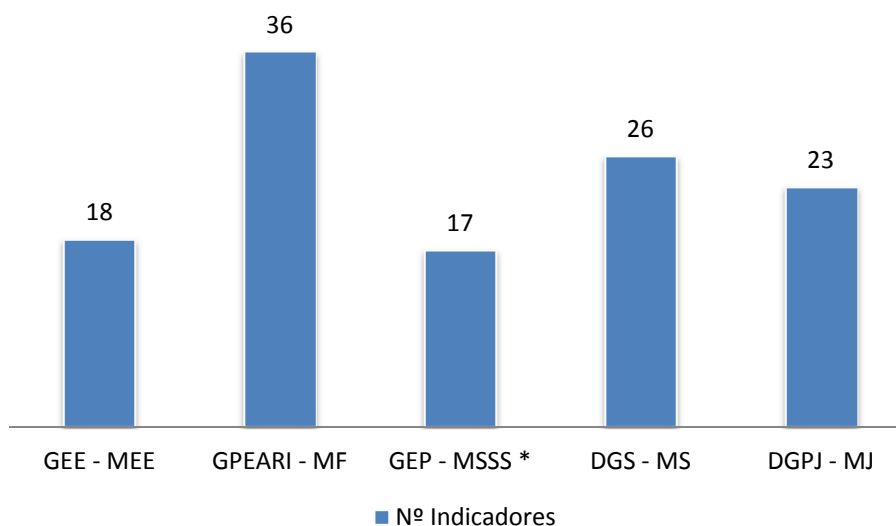
Gráfico 6 – Resultados do QUAR 2014 face ao valor de referência (125%)



Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos Serviços publicados nos respetivos sites

Os gráficos seguintes mostram o número de indicadores (gráfico 2) e a percentagem dos indicadores superados, atingidos e não atingidos (gráfico 3) dos vários Organismos em análise.

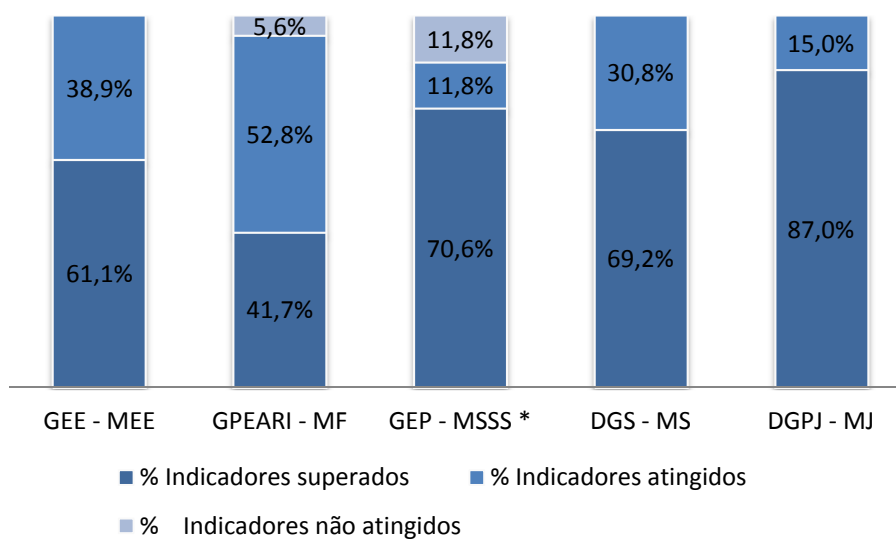
Gráfico 7 – Nº de Indicadores – QUAR 2014



Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos Serviços publicados nos respetivos sites.

* Por razões exógenas ao GEP, um dos indicadores não foi contabilizado dada a impossibilidade de execução da sua meta.

Gráfico 8 – Classificação dos indicadores face à taxa de realização obtida (%) – QUAR 2014



Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos Serviços publicados nos respetivos sites.

* Por razões exógenas ao GEP, um dos indicadores não foi contabilizado dada a impossibilidade de execução da sua meta.

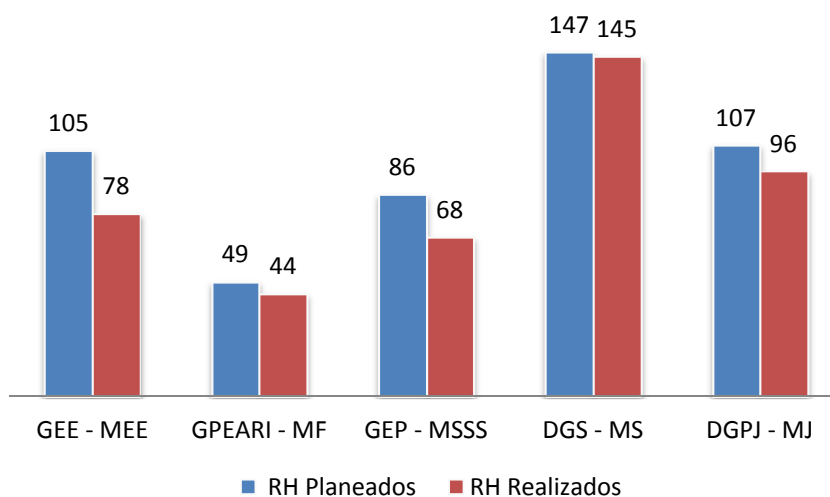
Efetuada a comparação ao nível dos recursos humanos, através da observação da tabela 3 e do gráfico 4, verificou-se, para a totalidade dos Serviços considerados na comparação, um decréscimo ao nível dos respetivos recursos humanos durante o ano de 2014. Os graus de realização registados por parte dos diferentes Serviços oscilaram entre os 74% e os 99%, tendo o menor grau de execução a este nível sido protagonizado pelo GEE.

Tabela 3 – Recursos Humanos - Grau de Realização – 2014

Gabinete - Ministério	Recursos Humanos		
	RH Planeados	RH Realizados	Grau de Realização
	(1)	(2)	(3) = (2)/(1)
GEE - MEE	105	78	74%
GPEARI - MF	49	44	90%
GEP - MSSS	86	68	79%
DGS - MS	147	145	99%
DGPJ - MJ	107	96	90%

Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos Serviços publicados nos respetivos sites.

Gráfico 9 – Recursos Humanos planeados versus realizados



Fonte: QUAR e Relatórios de Atividade dos Serviços publicados nos respetivos sites.

Em suma, por comparação com outros Organismos com características e atribuições semelhantes, o GEE foi o segundo cuja execução do QUAR (145,5%) mais se afastou da taxa de realização associada ao Valor Crítico (125%). Ainda assim, importa relevar o desempenho positivo do GEE, o qual superou ou cumpriu os indicadores previstos no QUAR na sua totalidade, tendo registado o menor grau de realização de entre o universo de Organismos objeto de comparação em matéria de recursos humanos (74%).

B - BALANÇO SOCIAL

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2015

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 074400000

Ministério: Ministério da Economia

Serviço / Entidade: Gabinete de Estratégia e Estudos

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2015 78

Em 31 de Dezembro de 2015 32

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2014 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2014 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Jacinto Lopes

Tel: 217911870

E-mail: jacinto.lopes@sg.min-economia.pt

Data mar-16

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2015 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2015.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2015:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2015 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2015

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1							1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1							1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																1							1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1							1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior									2	15													2	15	17
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									1	4													1	4	5
Assistente operacional, operário, auxiliar									1														1	0	1
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático									3	1													3	1	4
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Polícia Municipal																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	20	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	11	20	31

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadrot

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1													1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1											1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)													1														1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)													1														1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior												2		3													2	15	17
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											1	4	5
Assistente operacional, operário, auxiliar																											1	0	1
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático													1														3	1	4
Magistrado														1													0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefe Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	3	2	3	2	2	0	1	6	2	5	0	0	0	0	0	11	20	31	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																											0	0	0
Avença																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Pratos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																					0
Dirigente superior de 1º grau a)					1															1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	1																			1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)									1											1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)					1															1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																				0	0	0
Técnico Superior		4		1	1	2		1		1				4	1	2				2	15	17
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																2	1	2		1	4	5
Assistente operacional, operário, auxiliar					1															1	0	1
Aprendizes e praticantes																				0	0	0
Informático					1					1						1	1			3	1	4
Magistrado																				0	0	0
Diplomata																				0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Docente Ensino Universitário																				0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Médico																				0	0	0
Enfermeiro																				0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																				0	0	0
Técnico Superior de Saúde																				0	0	0
Chefia Tributária																				0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0
Conservador e Notário																				0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0
Oficial de Justiça																				0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																				0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																				0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Polícia Municipal																				0	0	0
Total	1	4	0	1	5	2	0	1	2	1	0	0	0	4	2	5	1	2	11	20	31	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0
Dirigente superior de 1º grau a)																				1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																		1				1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																1						1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1						1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior														1	2	11			3			2	15	17
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo								3	1	1												1	4	5
Assistente operacional, operário, auxiliar							1															1	0	1
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático									1			1				2						3	1	4
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefe Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	3	2	1	0	1	0	1	6	11	1	3	1	0	11	20	31

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avanço																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (LEI nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior																												0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																												0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefe Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefa																												0	0	0	
Avença																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Protos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)													1		1	0	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0	
Técnico Superior													1		1	0	2	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0	
Aprendizes e praticantes															0	0	0	
Informático														1	1	0	1	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Docente Ensino Universitário															0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0	
Chefe Tributária															0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0	
Conservador e Notário															0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0	
Oficial de Justiça															0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0	
Polícia Judiciária															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0	
Guarda Prisional															0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0	
Bombeiro															0	0	0	
Polícia Municipal															0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	2	4

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																										0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																					1					1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																										0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																										0	0	0
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático																										0	0	0
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inapetição		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)																														0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)																														0	0	0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																														0	0	0		
Técnico Superior																								1		1		5	13	5	15	20		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											1	14	1	14	15			
Assistente operacional, operário, auxiliar																														0	0	0		
Aprendizes e praticantes																														0	0	0		
Informático																												2	11	2	11	13		
Magistrado																														0	0	0		
Diplomata																														0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																														0	0	0		
Pessoal de Inspeção																														0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0		
Docente Ensino Universitário																														0	0	0		
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0		
Médico																														0	0	0		
Enfermeiro																														0	0	0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0		
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0		
Chefia Tributária																														0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0		
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0		
Conservador e Notário																														0	0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0		
Oficial de Justiça																														0	0	0		
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0		
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0		
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0		
Polícia Judiciária																														0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0		
Guarda Prisional																														0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0		
Bombeiro																														0	0	0		
Polícia Municipal																														0	0	0		
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	8	38	8	40	48

NOTAS:

- Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras substituídas)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)														1		1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)														1		1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)														1		1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0	
Técnico Superior			1					1			1	13		1	2	15	17	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				1			3				1				1	4	5	
Assistente operacional, operário, auxiliar														1	1	0	1	
Aprendizes e praticantes															0	0	0	
Informático											3	1			3	1	4	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Docente Ensino Universitário															0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0	
Chefia Tributária															0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0	
Conservador e Notário															0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0	
Oficial de Justiça															0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0	
Polícia Judiciária															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0	
Guarda Prisional															0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0	
Bombeiro															0	0	0	
Polícia Municipal															0	0	0	
Total	0	0	1	1	0	3	0	1	0	0	5	14	5	1	11	20	31	

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 (*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		
							Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total		
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana												M	F	Total
	35 horas		40 horas		42 horas		35 horas		35 horas		35 horas		35 horas		35 horas						
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)			1																1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)			1																1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau a)			1																1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau a)			1																1	0	1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior			2	14					1										2	15	17
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			1	4															1	4	5
Assistente operacional, operário, auxiliar			1																1	0	1
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático			3	1															3	1	4
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	0	0	11	19	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	11	20	31

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: Indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	591:00							5:00				596:00	0:00	596:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	591:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	5:00	0:00	0:00	0:00	596:00	0:00	596:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)															1,0													1,0	0,0	1,0	
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)							8,0																					8,0	0,0	8,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior							8,0		34,0			4,0	15,0				34,5									278,0	296,5	282,0	388,0	670,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									361,0		111,0		44,0			2,0	28,5										7,0	2,0	551,5	553,5	
Assistente operacional, operário, auxiliar							130,0																					130,0	0,0	130,0	
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0	
Informático							4,0	246,0	386,0				12,0			5,0	11,5									8,0	6,0	259,0	419,5	678,5	
Magistrado																												0,0	0,0	0,0	
Diplomata																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0	
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0	
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0,0	0,0	0,0	
Médico																												0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0	
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0	
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	384,0	781,0	0,0	111,0	4,0	71,0	0,0	0,0	8,0	74,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	286,0	309,5	682,0	1.359,0	2.041,0

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	1		1
1001-1250 €	1	7	8
1251-1500 €	1	5	6
1501-1750 €	1	2	3
1751-2000€	1		1
2001-2250 €	1	3	4
2251-2500 €	1		1
2501-2750 €	1	2	3
2751-3000 €		1	1
3001-3250 €	1		1
3251-3500 €	1		1
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €	1		1
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	11	20	31

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

v) **Não considerar o duodécimo do subsídio de natal**

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	583,58 €	1.012,68 €
Máxima (€)	4.151,13 €	3.076,26 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	1.456.216,11 €
Suplementos remuneratórios	40.675,52 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	56.260,98 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	356.371,25 €
Total	1.909.523,86 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Não incluir prestadores de serviços

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	3.142,30 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	3.583,92 €
Representação	30.640,51 €
Secretariado	1.279,01 €
Outros suplementos remuneratórios	2.029,78 €
Total	40.675,52 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	1.680,37 €
Abono de família	509,60 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	54.071,01 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	
Total	56.260,98 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0				
	F	1				1		0				
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0				
	F	1				1		0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0				
	F	111				111		0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0				
	F	0						0				

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da :

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas					0
Externas	12	8	1	1	22
Total	12	8	1	1	22

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções Internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)		1	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)		1	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)		2	2	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)		2	2	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		13	13	11
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			0	
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		3	3	3
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	

Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	22	22	19
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ d'Espendidas	Horas	Horas d'Espendidas em acções internas	Horas d'Espendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)			75:00	75:00
Dirigente superior de 2º grau a)			28:00	28:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)			201:00	201:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			35:00	35:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior			751:00	751:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático			81:00	81:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00

Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	8.844,70 €
Total	8.844,70 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	1
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos

Rua da Prata, n.º 8

1149 - 057 Lisboa